



CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
 ATA DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE REGIONAL COLEGIADA
 TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA

Local: FIEMG – Av. Rondon Pacheco, 2100, Vigilato Pereira - Uberlândia/MG
 Datas: 13/04/2012 às 09:00 hs

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano corrente, realizou-se na FIEMG Uberlândia/MG, 10logradouro acima transrito, a octogésima sétima reunião ordinária do conselho de política ambiental, Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Estiveram 12presentes os seguintes conselheiros: Dra. Silvia Cristiane Lacerda, suplente da Secretaria de 13Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD; Sr. Flávio da Costa 14Santos, titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE; Sra. Patrícia 15Metz Peixoto, 1^a suplente da Secretaria de Transportes e Obras Públicas – SETOP; Sr. Ten. 16Carlos Alberto Matias de Abreu, 1º suplente da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG; 17Allan Baena Bertolla dos Santos, 1º suplente da Procuradoria Geral de Justiça – PGJ; Sr. José 18Carlos Sales Campos, titular do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM; Sra. 19Raquel Mendes Carvalho, 2^a suplente da prefeitura municipal situada na área de abrangência 20da URC; Sra. Dora Marques Peres Drummond, 1^a suplente do Comitê de Bacia dos Afluentes 21Mineiros do Baixo Paranaíba; Sr. Thiago Alves do Nascimento, 2º suplente da Federação das 22Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG; Sr. Marco Túlio Machado Borges Prata, 2º 23suplente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG; Sr. 24Moisés Inácio Franco, 1º suplente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado 25de Minas Gerais - FETAEMG; Sra. Simone Naves Bernardes Costa, 2^a suplente da 26Associação Brasileira de Engenharia Sanitária – ABES; Sra. Nathália Cristine Araújo, titular 27da Organização para a Proteção Ambiental – OPA; Sr. Natal Junio Pires, 2º suplente do 28Centro Federal de Educação Tecnológica de Araxá - CEFET / MG; Sr. Sylvio Luiz 29Andreozzi, 1º suplente e Reginaldo de Camargo, 2º suplente da Universidade Federal de 30Uberlândia - UFU. **Item 1 - Execução do Hino Nacional Brasileiro.** **Item 2 – Abertura**
31 pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
32 Presidente da URC/COPAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, Dr. Danilo Vieira
33 Junior. Senhores conselheiros é um prazer para mim estar aqui hoje, presidindo a reunião da 34URC Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Eu serei a primeira suplente, deste conselho a partir 35de agora. Eu estive presente na reunião de fevereiro. Não sei se os senhores lembram. Eu 36assumi recentemente, há dois meses, a SUPRAM Noroeste de Minas. Espero poder contribuir 37com vocês e espero também contar com o apoio de vocês, no trabalho desta reunião de hoje. 38Como de praxe, a gente vai fazer a inversão da pauta. A gente fará o “Comunicado dos 39Conselheiros” e os “Assuntos Gerais” ao mesmo tempo. Então está aberta a palavra a vocês.
40 Item 3 - Comunicado dos Conselheiros e Item 13 - Assuntos gerais. ALLAN (PGJ) vou 41passar um recado do Dr. Carlos Valera. Ele pediu que justificasse sua ausência na reunião de 42hoje, por estar fora do Estado, atendendo uma determinação do conselho Nacional do 43Ministério Público. THIAGO (FIEMG) eu também, a pedido do nosso amigo Fábio da 44Federaminas, pediu para justificar sua ausência, por também estar fora do Estado, em 45atividades pré agendadas. Eu gostaria que constasse a todos presentes, que no mês que vem, 46estaremos fazendo nosso segundo encontro, aqui na nossa regional, no programa de Simbiose



47Industrial, que tenha como objetivo a participação de empresas e indústrias. Para que a gente
 48possa fomentar simbioses entre estas empresas, como por exemplo, o cadastro dos resíduos ou
 49daquilo que não é utilizado por uma empresa, que possa ser utilizado como insumo ou
 50aproveitado por outra empresa. Fica aí o convite a todos. Muito obrigado. DRA. SILVIA
 51(PRESIDENTE) mais nenhum comunicado dos conselheiros? Então passaremos para o
 52próximo item da pauta. **Item 4 - Exame da Ata da 86ª RO de 09/03/2012.** Em discussão.
 53NATAL (CEFET) destaque. Já passei para eles, as correções. Mais alguma alteração,
 54senhores conselheiros? Então colocamos em votação a ata da 86ª reunião. Quem concordar
 55permaneça como está. FLÁVIO (SEDE) abstenção. DRA. SILVIA (PRESIDENTE) Então a
 56ata aprovada, com abstenção do conselheiro Flávio, representante da SEDE. Nós iremos fazer
 57a votação, como de praxe, em bloco. Faremos a leitura de toda a pauta, mas neste momento eu
 58gostaria de informar aos senhores, que está sendo retirado de pauta, o item 8.5, **Chalet**
59Agropecuária Ltda. - Bovinocultura de corte (regime intensivo), culturas anuais e
60cultura de cana-de-açúcar sem queima - Uberlândia/MG - PA/Nº 04281/2004/001/2011 -
61Classe 5 - Apresentação: SUPRAM TMAP. A SUPRAM solicitou que fosse retirado.
 62Então nós faremos a leitura de todos os processos e caso vocês queiram fazer destaque, a
 63gente faz a discussão separadamente e o restante a gente discute a aprovação em bloco. **Item**
645 - Processos Administrativos para exame da Licença Prévia concomitante com a
65Licença de Instalação: 5.1 Elson Conceição Custódio/Fazenda Vertente Grande -
66Avicultura de corte e reprodução e bovinocultura de leite - Monte Alegre de Minas/MG
67- PA/Nº 23895/2011/001/2012 - Classe 4 - Apresentação: SUPRAM TMAP. SYLVIO
 68(UFU) Sylvio Luiz Andreozzi, Universidade Federal de Uberlândia destaque. DRA. SILVIA
 69(PRESIDENTE) Destaque da Universidade Federal de Uberlândia. **5.2 Maria Moraes**
70Ferreira/Fazenda Pouso Alegre - Avicultura de corte e reprodução, bovinocultura de
71corte, culturas anuais e horticultura - Uberlândia/MG - PA/Nº 15256/2011/001/2012 -
72Classe 4 - Apresentação: SUPRAM TMAP. **5.3 Celso Vieira de Rezende/Fazenda**
73Macacos - Avicultura de corte e reprodução - Indianópolis/MG - PA/Nº
7419123/2007/002/2012 - Classe 4 - Apresentação: SUPRAM TMAP. ALLAN (PGJ) Allan,
 75Promotor de Justiça destaque. SYLVIA (PRESIDENTE) Destaque no 5.3 pelo Ministério
 76Público. **5.4 Helen Fernanda Parada Segatto e Outros/Fazenda Valinhos e Piedade -**
77Avicultura de corte e reprodução e bovinocultura de leite - Monte Alegre de Minas/MG
78- PA/Nº 06059/2008/002/2012 - Classe 4 - Apresentação: SUPRAM TMAP. ALLAN
 79(PGJ) Allan, Promotor de Justiça destaque. **5.5 Petra Energia S.A - Locação e perfuração**
80de poços exploratórios de gás natural ou de petróleo inclusive em área cártica -
81Tiros/MG - PA/Nº 26986/2011/001/2012 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM TMAP.
 82ALLAN (PGJ) Allan, Promotor de Justiça destaque. . SYLVIO (UFU) Sylvio Luiz
 83Andreozzi, Universidade Federal de Uberlândia destaque. DRA. SILVIA (PRESIDENTE)
 84Destaque do Ministério Público e da Universidade Federal de Uberlândia. **Item 6 - Processos**
85Administrativos para exame da Licença de Instalação: 6.1 Petrobrás - Petróleo
86Brasileiro S.A. - Unidade de Fertilizantes Nitrogenados V (UFN V) - Fabricação de
87produtos petroquímicos básicos a partir de nafta e/ou gás natural e dutos para
88transporte de produtos químicos e oleodutos - Uberaba/MG - PA/Nº
8900148/2011/002/2011 - Classe 6 - Apresentação: SUPRAM TMAP. SYLVIO (UFU)
 90Sylvio Luiz Andreozzi, Universidade Federal de Uberlândia destaque. DRA. SILVIA
 91(PRESIDENTE) Destaque da Universidade Federal de Uberlândia. **6.2 SPE Bio Alvorada**
92Energia S.A. - Geração de bioeletricidade sucroenergética - Araporã/MG - PA/Nº



9327762/2011/001/2011 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM TMAP. Item 7 - Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação - Ampliação: 7.1 Calcário Triângulo Indústria e Comercio Ltda.- Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento e lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento (mármore e granitos) - Uberaba/MG - PA/Nº 9905066/2010/002/2011 - DNPM 831.681/1984 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM TMAP.

SYLVIO (UFU) Sylvio Luiz Andreozzi, Universidade Federal de Uberlândia destaque. JOSÉ CARLOS (DNPM) José Carlos, DNPM, destaque. DRA. SILVIA (PRESIDENTE) 7.1 então destaque da Universidade Federal de Uberlândia, DNPM e da SUPRAM Triângulo Mineiro.

Item 8 - Processos Administrativos para exame da Licença de Operação Corretiva: 8.1 Murilo Donisete Hordones/Fazenda Boa Vista - Suinocultura (crescimento e terminação) e bovinocultura de corte - Prata/MG - PA/Nº 90128/2004/002/2011 - Classe 1063 - Apresentação: SPRAM TMAP. SYLVIO (UFU) Sylvio Luiz Andreozzi, Universidade Federal de Uberlândia destaque. DRA. SILVIA (PRESIDENTE) 8.1 destaque da Universidade Federal de Uberlândia. NATHÁLIA (OPA) Nathália, OPA, destaque. DRA. SILVIA (PRESIDENTE) 8.1 destaque da OPA.

8.2 Miron Pereira/Fazenda dos Martins - Suinocultura (crescimento e terminação) - Uberlândia/MG - PA/Nº 12192/2005/001/2010

111- Classe 3 - Apresentação: SUPRAM TMAP. SYLVIO (UFU) Sylvio Luiz Andreozzi, Universidade Federal de Uberlândia destaque. ALLAN (PGJ) Allan, Promotor de Justiça destaque. DRA. SILVIA (PRESIDENTE) 8.2 destaque do Ministério Público e da Universidade Federal de Uberlândia.

8.3 Branneve Indústria e Comércio Ltda. - Fabricação de sabões e detergentes e Fabricação de produtos domissanitários, exclusive sabões e detergentes - Uberlândia/MG - PA/Nº 00041/1996/004/2011 - Classe 3 - 117Apresentação: SUPRAM TMAP. SYLVIO (UFU) Sylvio Luiz Andreozzi, Universidade Federal de Uberlândia destaque. ALLAN (PGJ) Allan, Promotor de Justiça destaque. DRA. SILVIA (PRESIDENTE) 8.3 destaque do Ministério Público e da Universidade Federal de Uberlândia.

8.4 Produtos Erlan S/A. - Fabricação de outros produtos alimentares, não classificados ou não especificados - Uberlândia/MG - PA/Nº 00196/1999/005/2011 - 122Classe 5 - Apresentação: SUPRAM TMAP. SYLVIO (UFU) Sylvio Luiz Andreozzi, Universidade Federal de Uberlândia destaque. DRA. SILVIA (PRESIDENTE) destaque da Universidade Federal de Uberlândia.

8.6 Fausto Silva de Queiroz/Fazenda Cachoeira do Bom Jardim - Suinocultura (crescimento e terminação), cafeicultura e silvicultura - Patrocínio/MG - PA/Nº 11230/2007/002/2011 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM TMAP. ALLAN (PGJ) Allan, Promotor de Justiça destaque. NATHÁLIA (OPA) Nathália, OPA, destaque. DRA. SILVIA (PRESIDENTE) 8.6 destaque do Ministério Público e da OPA.

8.7 Ricardo Aguiar Resende/Fazenda Nossa Senhora de Fátima III - Suinocultura (crescimento e terminação), bovinocultura de corte (regime intensivo), cafeicultura, ovinoicultura (regime extensivo) e beneficiamento primário de produtos agrícolas - Perdizes/MG - PA/Nº 20878/2008/002/2011 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM TMAP.

SYLVIO (UFU) Sylvio Luiz Andreozzi, Universidade Federal de Uberlândia destaque. ALLAN (PGJ) Allan, Promotor de Justiça destaque. NATHÁLIA (OPA) Nathália, OPA, destaque. DRA. SILVIA (PRESIDENTE) destaque do item 8.7: Ministério Público, OPA e Universidade Federal de Uberlândia.

8.8 Petrônio Mendes Ferreira/Fazenda Gameleira - Suinocultura (crescimento e terminação), bovinocultura e culturas anuais - Perdizes/MG

138- PA/Nº 50255/2004/001/2011 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM TMAP. SYLVIO



139(UFU) Sylvio Luiz Andreozzi, Universidade Federal de Uberlândia destaque. DRA. SILVIA
 140(PRESIDENTE) destaque do item 8.8 da Universidade Federal de Uberlândia. **8.9**
141 Hidrelétrica Malagone S.A. - Barragem de geração de energia hidrelétrica -
142 Uberlândia/MG - PA/Nº 14545/2005/005/2011 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM
 143 TMAP. SYLVIO (UFU) Sylvio Luiz Andreozzi, Universidade Federal de Uberlândia
 144 destaque. DRA. SILVIA (PRESIDENTE) destaque do item 8.9 da Universidade Federal de
 145 Uberlândia. **8.10 Stampalle Comércio de Combustíveis Ltda. (Ex - Posto Cascavel Ltda.)**
146- Posto revendedor de combustíveis - Uberlândia/MG - PA/Nº 01010/2002/001/2002 -
147 Classe 5 - Apresentação: SUPRAM TMAP. ALLAN (PGJ) Allan, Promotor de Justiça
 148 destaque. DRA. SILVIA (PRESIDENTE) destaque do item 8.10 Ministério Público. **Item 9 -**
149 Processos Administrativos para exame de Revalidação da Licença de Operação: 9.1
 150 João Demétrio Jorge e Outros/Fazenda Cachoeirinha - Suinocultura crescimento e
 151 terminação, culturas anuais, bovinocultura de corte (confinados) e bovinocultura de
 152 corte (extensivo) - Ituiutaba/MG - PA/Nº 90121/2004/002/2011 - Classe 3 - Apresentação:
 153 SUPRAM TMAP. 9.2 Carlos Thomas Brasileiro & Outro/Granja Sol Nascente -
 154 Suinocultura (ciclo completo), bovinocultura de leite, bovinocultura de corte
 155 (confinado), cafeicultura e cultura permanente (capineira) - Patrocínio/MG - PA/Nº
 156 09911/2007/001/2008 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM TMAP. SYLVIO (UFU)
 157 Sylvio Luiz Andreozzi, Universidade Federal de Uberlândia destaque. DRA. SILVIA
 158 (PRESIDENTE) destaque do item 9.2 da Universidade Federal de Uberlândia e SUPRAM.
159.3 Triângulo Metais Ltda. - Reciclagem de pilhas, baterias e acumuladores -
160 Uberlândia/MG - PA/Nº 00215/2001/005/2008 - Classe 5 - Apresentação: SUPRAM
161 TMAP. THIAGO (FIEMG) Thiago, FIEMG, destaque. DRA. SILVIA (PRESIDENTE)
 162 destaque do item 9.3 destaque FIEMG. **Item 10 - Processos Administrativos para exame de**
163 Prorrogação de Prazo de Validade da Licença Prévia concomitante com a Licença de
164 Instalação: 10.1 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem do Estado de Minas
 165 Gerais - Entroncamento BR 262 (Chuá) - Usina Caeté (Unidade III) - Implantação ou
 166 duplicação de rodovias e pavimentação e/ou melhoramento de rodovias - Uberaba/MG -
 167 PA/Nº 12173/2007/001/2008 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM TMAP. 10.2
168 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Rodovia BR-364/MG -
169 Trecho: Santa Vitória KM 207 - Gurinhatã KM 284 - Implantação ou duplicação de
170 rodovias e pavimentação e/ou melhoramento de rodovias - Campina Verde/ Santa
171 Vitória/Gurinhatã/MG - PA/Nº 14940/2007/001/2008 - Classe 3 - Apresentação:
 172 SUPRAM TMAP. 10.3 Prefeitura Municipal de Patos de Minas - Estação de Tratamento
 173 de Esgotos Sanitários de Patos de Minas/MG - Tratamento de esgotos sanitários - Patos
 174 de Minas/MG - PA/Nº 22812/2005/002/2008 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM TMAP.
175 Item 11 - Processos Administrativos para exame de Prorrogação de Prazo para
176 Atendimento de Condicionantes da Licença de Operação Corretiva: 11.1 Margarida das
 177 Graças Silva - Culturas anuais, cafeicultura, horticultura, culturas perenes, silvicultura,
 178 barragem de irrigação e beneficiamento primário de produtos agrícolas - Campos
 179 Altos/MG - PA/Nº 08632/2007/001/2008 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM TMAP.
 180 SYLVIO (UFU) Sylvio Luiz Andreozzi, Universidade Federal de Uberlândia destaque. DRA.
 181 SILVIA (PRESIDENTE) destaque do item 11.1 da Universidade Federal de Uberlândia. **11.2**
182 Marly Fernandes Resende e Outros - Horticultura, culturas anuais e barragem de
183 irrigação - Uberaba/MG - PA/Nº 02085/2004/001/2004 - Classe 3 - Apresentação:
 184 SUPRAM TMAP. SYLVIO (UFU) Queria solicitar alteração. Na verdade o destaque é para



1850 item 11.2 e não para o item 11.1. DRA. SILVIA (PRESIDENTE) destaque do item 11.2 da
 186Universidade Federal de Uberlândia e o 11.1 não temos destaque. **Item 12 - Apresentação de**
187Minuta de Deliberação Normativa, em discussão no Plenário do COPAM, que
188estabelecerá o novo Regimento Interno do Conselho Estadual de Política Ambiental –
189COPAM. **Apresentação:** SUPRAM TMAP. DRA. SILVIA (PRESIDENTE) será no final.
 190Gostaríamos de dar as boas vindas à conselheira Dora Marques Peres Drummond. Ela
 191representa o Comitê de Bacia PN3. Seja bem vinda, Dora! Então, senhores conselheiros, nós
 192temos destaque nos itens 5.1; 5.3; 5.4; 5.5; 6.1; 7.1; 8.1; 8.2; 8.3; 8.4; 8.6; 8.7; 8.8; 8.9; 8.10;
 1939.2; 9.3 e 11.2. Então, colocamos em discussões neste momento, em aprovação, desculpa, os
 194itens 5.2; 6.2; 9.1; 10.1; 10.2; 10.3 e 11.1. Quem concordar com o Parecer da SUPRAM,
 195permaneça como está. Aprovados os referidos itens. Em discussão o item 5.1. Destaque da
 196Universidade Federal de Uberlândia. SYLVIO (UFU) Sylvio Luiz Andreozzi, Universidade
 197Federal de Uberlândia destaque a respeito da quantia destinada à área de Reserva Legal, que
 198pelo texto foi somado com a área de Preservação Permanente. Trata-se de uma área
 199constituída de 4,11 hectares de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente,
 200conforme estabelecido no artigo 15 da Lei Estadual 14.309. O artigo 15 da Lei Estadual
 20114.309 diz que, na propriedade rural destinada a produção será admitido pelo órgão ambiental
 202competente compito das áreas nativas existentes em Áreas de Preservação Permanente no
 203cálculo percentual da Reserva Legal, desde que implique que a conversão de novas áreas para
 204uso alternativo do solo e quando a soma da vegetação nativa, em APP e Reserva Legal,
 205exceder a 25% da área. No entanto, a soma da área, isto para propriedade com menos de 30
 206hectares, como diz a lei. Só que a soma dá 25% da APP, da área, seria de 6.77,6 hectares. E a
 207soma das duas, daria 5.43 ou 5.63, porque são duas medidas que são apresentadas aqui. Então,
 208eu queria saber como foi feito o cálculo do percentual, para que fosse aplicado a lei. Já que
 209pela indicativa aqui, ele não atinge o parâmetro determinado na lei. DRA. SYLVIA
 210(PRESIDENTE) então vamos ouvir a equipe técnica da SUPRAM. ALEXSSANDRE
 211(SUPRAM) essa Reserva Legal foi averbada pelo IEF, núcleo de Monte Alegre de Minas e
 212não foi averbado pela SUPRAM. Então a gente só citou que ela foi averbada nos moldes do
 213artigo 15. Agora se esta área não a bater, aí a gente vai ter que fazer uma retificação dela,
 214nesta área. DRA. SYLVIA (PRESIDENTE) satisfeita, conselheiro, com esta resposta?
 215SYLVIO (UFU) não. Porque isto modifica o uso da tela. KAMILA (SUPRAM) conselheiro, a
 216gente diz que o ato administrativo, ele goza de legalidade. Então assim, com todo respeito, se
 217houve uma análise do Instituto Estadual de Floresta em que averbou isto, há um tempo atrás,
 218eu não aconselharia, que a gente aqui, dissesse o contrário. Muito pelo contrário. SYLVIO
 219(UFU) eu não entendi o que a Kamila quis dizer, desculpa. Porque na verdade, eu só estou
 220dizendo que pela letra da lei, a necessidade de somar a APP e a RL, acontece em
 221indeterminado caso. E este caso não ocorreu. Então eu gostaria de saber qual é o
 222encaminhamento que este conselho dará a isto. KAMILA (SUPRAM) conselheiro, a gente
 223não sabe se isto ocorreu. Pelo contrário, o que a gente diz é a presunção é que ocorreu. Por
 224que? O que está colocando aqui no quadro? Está colocando uma área de preservação
 225Permanente e a área destinada a Reserva Legal. O que que a gente tem que somar? Somar a
 226área de Preservação Permanente, toda, que está dentro da propriedade, que possivelmente é
 227esta que está aqui no quadro terceiro, que é 5.63. Não é? Mas, além disto, 53 de APP. E nisto
 228aí a gente tem que fazer. Agora também, Alexssandre, precisa saber o seguinte: se este quadro
 229foi tirado dos estudos, porque isto pode ter feito as vezes, algum levantamento nos estudos, e
 230que as vezes não bate, no que realmente está no termo de responsabilidade de preservação de



231Reserva Legal. SYLVIO (UFU) para esclarecimento: a somatória da área, no quadro, que é
 232diferente daquela que está no texto, mas utilizando os números maiores, a somatória dá 6,16, e
 233o 25% é o 6,77 da área. Portanto, inferior aos 25% do que determina a lei. Mesmo utilizando
 234os números maiores aqui. ALEXSSANDRE (SUPRAM) pode ter ocorrido, que o mapa que
 235foi enviado para o IEF, não bate com esta área do quadro. Então, a gente tem que resgatar este
 236processo de averbação no núcleo de Monte Alegre de Minas para fazer esta correção, se
 237houver. ALLAN (PGJ) não seria o caso de baixar o processo em diligência? Ou isto pode ser
 238verificado posteriormente pela SUPRAM e encaminhado para o Ministério Público, caso
 239constatado algum equívoco? Qual orientação da SUPRAM? O que a SUPRAM acha? Baixa
 240em diligência ou a gente aprova, seria o caso de aprovar o empreendimento e aí a SUPRAM
 241se comprometeria a verificar este dado técnico? Que é uma somatória e encaminhar, no caso
 242ao Ministério Público. SILVIA (PRESIDENTE) a sugestão da SUPRAM é que este processo
 243seja analisado da forma como ele está e na próxima reunião, a SUPRAM traga esta
 244informação, se verificando se houve algum erro, nesta marcação de reserva, e possa ser
 245revisto. Lembrando que esta é uma Licença Prévia e Licença de Instalação Concomitante.
 246Então, isto poderia ser colocado para a próxima fase. ALEXSSANDRE (SUPRAM) ou uma
 247condicionante neste sentido, para a próxima fase. SILVIA (PRESIDENTE) a sugestão é que
 248os conselheiros tenham a tranquilidade do voto deles, que isto venha já na próxima reunião.
 249Não esperar até a próxima licença, para comprovar esta condicionante. Esta é a sugestão. Ok
 250professor Sylvio? SYLVIO (UFU) é no sentido, exatamente, de resguardar o que está sendo
 251feito, não é isto? Então, poderíamos incluir uma condicionante, que garantisse que caso, as
 252medidas não incorram dentro daquilo estabelecida pela legislação, que seja feito a retificação,
 253através da ampliação da área de Reserva Legal. SILVIA (PRESIDENTE) Então nós temos
 254duas propostas em discussão. Aprovar sem a condicionante e a SUPRAM trazer esta
 255informação na próxima reunião ou aprovar, colocando, incluindo esta condicionante, que na
 256fase da LO, seja comprovada esta Reserva Legal. SYLVIO (UFU) Não. A sugestão que eu dei
 257foi outra. No sentido, inclusive, de fazer a aprovação hoje. Como nós não podemos, por
 258exemplo, eu não me sinto confortável para aprovar alguma coisa que não obedece a lei. Então
 259não seria no sentido. Caso esteja fora da lei, uma condicionante que faça com que ele cumpra
 260a lei. É isto. ALLAN (PGJ) doutor, o que eu entendo é o seguinte, o que a Kamila quis dizer e
 261eu também entendi, é que neste momento nós não estamos aprovando a averbação da área de
 262Reserva Legal e sim o licenciamento do empreendimento. O que para isto a gente exija a
 263averbação da Reserva Legal. Mas, concordo que uma vez averbada, a princípio a uma
 264presunção de legalidade de correção deste procedimento administrativo que foi feito pelo IEF.
 265As informações que foram apresentadas, eu confesso que não tinha feito a somatória da área,
 266mas isto pode ter ocorrido até por um erro de transcrição da mensuração da área, não tenho
 267certeza. Mas, o fato é que, talvez seja mais interessante mesmo é a votação do procedimento.
 268Eu não vejo maiores problemas jurídicos, ou técnicos nisto. A gente aprovaria o processo, e
 269em seguida, a própria SUPRAM pode fazer isto, este levantamento para verificar se há
 270realmente uma incompatibilidade, uma incorreção. Encaminha para o Ministério Público,
 271desde já, e aí então, na próxima reunião, quando for votar a LO, o conselho já tenha esta
 272informação. Inclusive, se a área já foi corrigida ou não. E aí pode incluir uma condicionante,
 273exigindo a correção, caso isto ainda não tenha sido feito. SYLVIO (UFU) satisfeita.
 274KAMILA (SUPRAM) eu acho que então, a gente pode sair daqui, uma orientação de vocês.
 275Então que vocês passam esta sugestão, para que durante, que faça a verificação deste dado. E
 276que na LO, na formalização da LO, isto já esteja equalizado. ALLAN (PGJ) não precisa nem



277 repetir. Então é só pra SUPRAM levantar estes dados e checar a questão das áreas de Reserva
 278 Legal e de APP. SILVIA (PRESIDENTE) Ok, senhores conselheiros? Então, colocamos em
 279 votação o **item 5.1, Elson Conceição Custódio/Fazenda Vertente Grande**, quem concordar
 280 com o Parecer da SUPRAM, com esta sugestão, que traga esta informação da Reserva Legal e
 281 caso, seja verificado pela SUPRAM, uma incompatibilidade com a área averbada, que seja
 282 comunicada ao Ministério Público imediatamente. Quem concordar com o Parecer e com esta
 283 recomendação, permaneça como está ou manifeste voto contrário. Processo aprovado. **5.3**
 284 **Celso Vieira de Rezende/Fazenda Macacos** – Destaque do Ministério Público. ALLAN
 285 (PGJ) Na verdade o meu destaque tanto no 5.3, quanto no 5.4 é basicamente o mesmo. E parte
 286 da confrontação dos dois processos, 5.3 e 5.4, com 5.1 e 5.2 que são muito semelhantes.
 287 Então, no 5.3, a primeira condicionante, “apresentar relatório quantitativo de todos os
 288 resíduos de sólidos, gerados durante as obras de instalação dos galpões, bem como a
 289 destinação de todos os resíduos gerados”. Me parece que ela diverge um pouco e fica um
 290 pouco aquém das condicionantes incluídas no 5.1 e 5.2, que são muito semelhantes. Então, no
 291 5.3, a condicionante incluída, a primeira condicionante: “apresentar relatório qual-
 292 quantitativo de todos resíduos sólidos gerados durante as obras de instalações dos galpões,
 293 bem como a destinação de todos os resíduos gerados. Me parece que ela diverge um pouco e
 294 fica um pouco aquém das condicionantes incluídas no 5.1 e 5.2. A condicionante um, tanto no
 295 5.1 e 5.2 era: “apresentar plano de manejo, com ART do profissional técnico habilitado para
 296 aplicação da câmara de frango como adubo na propriedade”. Esta questão específica parece
 297 que não estaria incluída nesta condicionante 5.3. Então eu queria saber, questionar a equipe da
 298 SUPRAM sobre a conveniência de incluir uma condicionante específica com este texto aqui.
 299 SILVIA (PRESIDENTE) O gestor Amilton, por favor. AMILTON (SUPRAM) Conselheiro,
 300 a condicionante um deste processo do Celso, quanto da Helen, ela coloca apresentar relatório
 301 dos resíduos sólidos gerados durante a instalação, que seriam aqueles resíduos da obra de
 302 instalação. Enquanto que as condicionantes do processo anterior, ela menciona já um manejo
 303 dos resíduos gerados do processo de produção. Já ele instalado e em operação. Como aqui é
 304 uma LP e LI, esta licença não abre oportunidade para ele colocar este plantel de animais que
 305 são 426 mil aves, então se ela licença for aprovada, ele só poderá instalar esses galpões, não
 306 pode criar nenhuma ave lá dentro. Então, talvez eu acharia melhor esta condicionante na fase
 307 de LO, para que daí já estaria com todo este plantel de animais dentro dos galpões e já estaria
 308 gerando esses resíduos que está colocado na condicionante anterior. ALLAN (PGJ) Eu
 309 entendo a questão da LP e LO. A minha dúvida surgiu exatamente então por qual razão esta
 310 condicionante foi incluída no 5.1 e 5.2? AMILTON (SUPRAM) Se você achar por bem, pode
 311 colocar, mas é uma condicionante que ele não vai ter como, ele pode representar um plano
 312 teórico, com características físicas, químicas e bioquímicas do solo, de forma que fala que
 313 aquele determinado solo, que eu possa aplicar uma quantidade tal de resíduos. Só que ele
 314 não vai ter isto. Ele pode apresentar um projeto para outra fase, quando ele tiver em operação.
 315 ALLAN (PGJ) A princípio eu não vejo necessidade de apresentação do projeto diante do
 316 esclarecimento da SUPRAM. Parece que realmente a condicionante do 5.1 e 5.2 é que está
 317 sobrando, uma vez que isto poderia ser instalado na próxima fase. A minha dúvida surgiu por
 318 confrontar processos que são semelhantes, ou idênticos, na verdade. A situação é a mesma.
 319 Então não vejo necessidade de incluir um projeto. A mesma coisa aqui, quanto a
 320 condicionante dois. Porque também teria uma questão de padronização, comprovar a
 321 instalação de equipamentos de efluentes sanitários de acordo com normas técnicas vigentes.
 322 No 5.1 e 5.2, eu acredito que a redação da condicionante foi mais específica. “Apresentar



323relatório técnico fotográfico, comprovando a instalação de pontos de lançamentos de efluentes
 324sanitários, devidamente dimensionado pelo número de usuários, com filtro anaeróbico
 325sumidouro, de acordo com as normas técnicas da ABNT. Então, também não vejo problema,
 326eu entendo também que a outra esteja adequada. Mas é que, na verdade, o que eu gostaria é
 327que a equipe técnica verificasse. Eu acho que algumas condicionantes que já tem um texto
 328padrão, que isto fosse sempre padronizado. Porque eu que não sou técnico na área, a gente
 329fica na dúvida, olha esta daqui está citando especificamente a ABNT. É óbvio que a outra
 330também vai ter que seguir a ABNT, mas isto talvez para o empreendedor não fique tão claro,
 331então se vamos deixar expresso a ABNT em alguma, deixemos em toda. Então, talvez, com
 332relação a esta condicionante, que eu prefiro que fique um texto mais claro, para não ter
 333problemas.AMILTON (SUPRAM) Ok, se quiser colocar a outra redação também, eu acho
 334que ficaria até melhor, ficaria mais clara, mais específica. Poderíamos fazer uma troca para
 335padronizar e manter. Agora a questão do resíduo, aí eu acho que já é um pouco, poderia
 336aplicar na próxima fase. ALLAN (PGJ) Perfeitamente. Só mais uma informação. Gostaria de
 337saber da existência de fossa negra ali, porque está sendo instalada fossa séptica, mas não
 338tenho certeza de que existiam fossas negras. AMILTON (SUPRAM) Lá existe a fossa negra.
 339O número de usuários, de pessoas residem. Hoje o campo de Minas Gerais tem 18% da
 340população. Então, a porcentagem de pessoas que está residindo no campo é muito pequena.
 341Então tem uma ou duas famílias residindo neste local. Então são quatro pessoas e realmente é
 342destinado para a fossa comum, ou fossa negra, como o pessoal fala. Então por isso a
 343condicionante. Agora falar que contaminou é muito complicado. Porque, por exemplo, o
 344esgoto humano, ele tem uma DBO, DQO elevada. Mas se você aplicar em um perfil de solo
 345profundo, como o lençol freático está muito abaixo, como é carga orgânica, é muito difícil
 346contaminar. A não ser que ela seja instalada em uma área de Preservação Permanente ou com
 347um lençol freático muito elevado. ALLAN (PGJ) Bom, mais uma vez para padronizar, eu
 348gostaria que constasse aquela mesma observação da desativação da fossa negra que já consta
 349no 5.1 e 5.2. A mesma condicionante já tem no 5.1 e 5.2. No que se refere à instalação de
 350fossa séptica, ela já prevê esta observação de desativação. Eu queria repetir o mesmo texto da
 351condicionante. Caso a SUPRAM então concorde, colocaria desta forma. SILVIA
 352(PRESIDENTE) Mais algum questionamento? Então, colocamos em votação o **item 5.3**
 353**Celso Vieira de Rezende/Fazenda Macacos**, com a alteração da condicionante número dois
 354que passa a ter a seguinte redação: “Adequar todos os pontos de lançamentos de efluentes
 355sanitários, devidamente dimensionado pelo número de usuários, com filtro anaeróbico e
 356sumidouro, de acordo com as normas técnicas da ABNT NBR 7229/1993. Observação:
 357Comprovar a desativação das fossas negras existentes, no prazo máximo de 90 dias, após o
 358cumprimento desta condicionante. Prazo: 180 dias”. Quem concordar com o Parecer, com esta
 359alteração, permaneça como está ou manifeste voto contrário. Processo aprovado. **Item 5.4**
 360**Helen Fernanda Parada Segatto e Outros/Fazenda Valinhos e Piedade**, destaque do
 361Ministério Público. ALLAN (PGJ) É a mesma questão. Então seria a primeira condicionante
 362que entendi por não incluir, mas então só alterar a questão da redação da condicionante da
 363fossa séptica. SILVIA (PRESIDENTE) Mas algum questionamento, senhores conselheiros?
 364Então em votação o **item 5.4**, com a alteração da condicionante número dois do Parecer da
 365SUPRAM, que passa a ter a seguinte redação: “Adequar todos os pontos de lançamentos de
 366efluentes sanitários, devidamente dimensionado pelo número de usuários, com filtro
 367anaeróbico e sumidouro, de acordo com as normas técnicas da ABNT NBR 7229/1993.
 368Observação: Comprovar a desativação das fossas negras existentes, no prazo máximo de 90



369dias, após o cumprimento desta condicionante. Prazo: 180 dias". Quem concordar com o
 370Parecer da SUPRAM com esta alteração, permaneça como está ou manifeste voto contrário.
 371Processo aprovado. **Item 5.5 - Petra Energia S.A** – Destaque do Ministério Público e da
 372Universidade Federal de Uberlândia. ALLAN (PGJ) Eu queria questionar a SUPRAM com
 373duas questões. Primeiro sobre o estado de conservação da APP. Tem uma APP no imóvel,
 374como que está? A minha pergunta se justifica pelo seguinte: Na página 8, item 4, diz que há
 375uma intervenção em APP, mas não houve nenhuma supressão de vegetação. Então, isto pode
 376ser pelas próprias características da APP ou então indicar uma degradação já pré existente da
 377APP, caso seja necessária sua recuperação. SILVIA (PRESIDENTE) O Anderson é o gestor
 378do processo, por favor. ANDERSON (SUPRAM) A DBI está em boas condições. Esta
 379intervenção é somente para passar uma tubulação estreita, porque até acho que a captação vai
 380ser uso insignificante, então não vai haver supressão. Só uma tubulação estreita que vai passar
 381na captação. ALLAN (PGJ) Então, a APP está conservada? ANDERSON (SUPRAM) Isto. E
 382isolada de animais também. ALLAN (PGJ) Ainda então, gostaria de saber só na
 383condicionante um, o prazo que foi fixado, durante a vigência da licença, é isto? "comprovar
 384realização de programas, ações e planos propostos no PCA conforme exposto no item 8 deste
 385Parecer Único". Aqui surgiu a dúvida no seguinte: o prazo de instalação e efetivação de todo
 386projeto daqui seria de 120 dias. Quanto tempo seria necessário para implantar a instalação e
 387começar a operar, a perfuração do posto? A SUPRAM tem este dado? Porque me parece que a
 388princípio, 120 dias já é o dado, já é o prazo de encerramento das atividades. Mas eu não sei se
 389para instalar, se conseguisse instalar em 120 dias, este programa de ação proposto seria
 390necessário que ele fosse feito antes, para constatar eventual impacto. ANDERSON
 391(SUPRAM) Vou pedir a palavra para o representante do empreendedor. FRANKLIN
 392(REPRESENTANTE) Você reformula de novo a pergunta para eu entender direito? ALLAN
 393(PGJ) Franklin, eu queria saber o seguinte: quanto tempo para a atividade promover as
 394instalações e começar a perfuração do posto, mais ou menos? Tem uma idéia? FRANKLIN
 395(REPRESENTANTE) A instalação do posto, a perfuração inicia junto com as instalações.
 396Primeiramente o que a gente faz? A gente vai na locação, prepara a área. É uma empresa que
 397faz terraplanagem, faz uma parte das instalações. Então coloca todas as instalações possíveis.
 398Por que? Porque primeiro a gente vem com uma sonda menor, uma sonda convencional de
 399perfuração de posto de água, uma normal, para poder ter uma profundidade, para que a sonda
 400mais robusta, a definitiva, tenha peso nas hastes para continuar perfurando. Nesta região, a
 401gente tem encontrado uma rocha muito dura. Chegar com a sonda definitiva não tem dado
 402muito certo. Então a gente chega com uma sonda menor e assim que esta sonda sai do local,
 403que a gente continua as instalações. Porque se não, a gente tem que fazer canaleta de concreto,
 404quebrar tudo, tirar as instalações para gente chegar com a sonda maior, que é um carro sonda.
 405A gente tem trabalhado em torno de 120 dias. Depende muito da geologia. A gente fez uma
 406estimativa de 120 dias. Há locais que a gente vai ter um pouco mais de tempo para instalar e
 407há locais em que em até menos dias a gente consiga perfurar. Isto depende muito da geologia
 408que nada é conhecido ainda. ALLAN (PGJ) Eu volto a expor para a SUPRAM, porque minha
 409preocupação é a seguinte: o prazo para apresentação destes programas está fixado durante a
 410vigência, ou melhor os relatórios que serão feitos pela empresa mensalmente, mas serão
 411apresentados à SUPRAM anualmente. Se constatar algum impacto e se tiver a necessidade de
 412instalar alguma medida mitigadora, nós só vamos ter conhecimento disto daqui um ano,
 413quando então já terá sido concluído, a princípio, a perfuração. Então se não seria o caso da
 414SUPRAM de exigir que estes relatórios mensais, pelo menos, inicialmente, fossem



415apresentados à SUPRAM mensalmente, para que a gente possa, caso necessário, impor
 416alguma correção ao empreendimento. ANDERSON (SUPRAM) A sugestão da equipe é que
 417seja feito este relatório ao final das instalações, então. E não mensalmente, seriam quatro
 418meses aproximado. ALLAN (PGJ) Mas, pelo que o representante do empreendimento,
 419Franklin, disse, as instalações e perfurações seriam praticamente concomitantes. E pelo que eu
 420me lembro, não estou com o Parecer agora aqui, mas alguns desses planos visavam evitar,
 421inclusive, contaminação do lençol freático, para constatar isto. Isto a gente já pode evitar, caso
 422acompanhasse isto mais de perto. Não seria o caso de ter um acompanhamento, apresentação
 423desses relatórios mensal, pelo menos 60 dias para que a SUPRAM possa analisar se a
 424instalação e a perfuração precisam de alguma correção. É só um questionamento. FRANKLIN
 425(REPRESENTANTE) Todas as medidas de controle que vão ser implantadas são que tem
 426possibilidade de contaminação, por exemplo, fluído de perfuração. A gente vai usar um fluído
 427de perfuração, para este fluído, a medida de controle é implantada antes, para conter algum
 428resíduo, para instalar um tanque de diesel. As contenções são feitas antes de iniciar esta
 429atividade em específica. O que falta para finalizar o todo, é só o momento em que tira a sonda
 430menor, põe a sonda maior, aí finaliza as restaurações. Toda a operação é feita com as medidas
 431de controle já prontas. ANDERSON (SUPRAM) A equipe então propõe a alteração na
 432condicionante um. “Deverão ser elaborados e apresentados à SUPRAM relatórios mensais das
 433ações a serem executadas”. ALLAN (PGJ) Na mesma linha, eu não estou com texto aqui, mas
 434a condicionante dois, não sei se seria o caso de reduzir o prazo dela, porque eu também não
 435sei a questão do prazo para instalação para início da perfuração. Mas então, na mesma linha,
 436se não seria o caso de reduzir o prazo. ANDERSON (SUPRAM) A Camila propôs aqui a
 437inclusão de uma condicionante que pega toda esta situação, que seria o seguinte: “Relatar à
 438Supram TMAP todos os fatos ocorridos no empreendimento que causem impacto ambiental
 439negativo, imediatamente à sua constatação. Prazo: Durante a vigência da licença”. Porque
 440pela lei já é obrigação do empreendedor. ALLAN (PGJ) Perfeitamente. Bom, a última
 441questão. Consta no Parecer a questão da Reserva Legal e uma retificação da área. Inclusive o
 442prazo para comprovar a averbação da Reserva Legal e a retificação da área foi de 12 meses. A
 443minha dúvida foi no seguinte, que na página 10 do Parecer, constava que o proprietário já
 444assinou o termo de responsabilidade de averbação e então, a averbação poderia ser feita
 445praticamente imediatamente. Eu queria saber se tem alguma dificuldade no que diz respeito a
 446retificação da área, porque quanto a averbação não. Quanto a retificação, há alguma
 447dificuldade? ANDERSON (SUPRAM) Existe uma grande dificuldade, porque o processo
 448começa pelo INCRA, o INCRA tem que avaliar isto daí e tem uma assinatura de todos os
 449confrontantes com aquela nova mensuração. ALLAN (PGJ) Este procedimento ainda está em
 450fase inicial? ANDERSON (SUPRAM) O empreendedor não sabe informar se já protocolou
 451no INCRA esta solicitação ou não. Mas é um processo muito moroso, muito demorado.
 452ALLAN (PGJ) Satisfaito, até porque não está exigindo prorrogação desnecessária. Acho que
 453o prazo de 12 meses pode ser mantido. Só para saber se tinha algum problema com a
 454retificação. SYLVIO LUIZ ANDREOZZI (UFU) O item 6, sobre Autorização para
 455Exploração Florestal, eu tenho algumas dúvidas. Vou solicitar esclarecimento à equipe da
 456SUPRAM ou ao empreendedor, se for possível. O número é reduzido, mas a questão é outra.
 457Diz que na área proposta para a instalação do empreendimento existem 07 árvores nativas
 458isoladas de espécies não protegidas e que a equipe da SUPRAM foi favorável a supressão das
 459mesmas. Tenho algumas dúvidas pelo seguinte: a primeira é que a Sucupira roxa –
 460Diplotropis purpurea, por sinônima, a Sucupira roxa de nome popular, tem outra classificação


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO
Secretaria Executiva do COPAM

461aqui no Cerrado. Esta que é citada *Diplotropis purpúrea* é a Sucupira roxa da Amazônia.
 462Então eu fiquei em dúvida se existia esta espécie, a ocorrência desta espécie na área do
 463Cerrado, na nossa área. Então acontece, às vezes, de o pessoal que vai classificar, faz uma
 464certa confusão da por sinonímia. Utilizam o nome popular e acabam pegando um outro nome.
 465Até porque elas tem características fenológicas diferentes. Elas não são do mesmo gênero. É
 466diferente. São diferentes. A daqui é a Botiquia *Virgilooides*, que é uma espécie que consta na
 467lista ameaçada em São Paulo. Então, ela tem um precedente. Inclusive, o Ministério Público
 468de São Paulo tem uma manifestação a respeito disto. A Sucupira roxa é uma espécie em lista
 469de extinção. A outra espécie Jacarandá da Bahia – *Dalbergia nigra*, ela também está na lista de
 470espécies em extinção desde abril de 1992, portaria 37 N, do IBAMA. A Instrução Normativa
 471nº 6 de 23 de setembro de 2008, do Ministério de Meio Ambiente, consta – *Dalbergia nigra*,
 472espécie protegida, portanto por uma Instrução Normativa. Portanto, não é que elas são
 473espécies, como está no texto, árvores imunes de corte. Não sei se caberia esta categoria de
 474“imunes de corte”, para espécies que estão em Instruções Normativas ou oficialmente
 475publicada pelo Ministério do Meio Ambiente. Além disto, a chamada popularmente por
 476Caraibeira – *Tabebuia caraíba*, que é o Ipê Caraíba, que é o Ipê do Cerrado. Eu também não
 477sei se ele está imune à corte. Então, eu quero um esclarecimento, até por seguinte, se há
 478realmente a necessidade do abate dessas espécies ou se existe uma alternativa de
 479deslocamento da base, da perfuração? Como eu não sou engenheiro de Minas, eu não sei qual
 480o grau, a amplitude de flexibilidade da instalação do projeto. Não se isto é possível, então eu
 481gostaria deste esclarecimento, tanto por parte da empresa, quanto por parte da SUPRAM.
 482SYLVIA (PRESIDENTE) Vamos chamar o Anderson, que é o gestor do processo, para
 483esclarecimentos. ANDERSON (SUPRAM) Essas espécies, citadas no parecer, foram retiradas
 484do processo de APEF apresentado à SUPRAM. E conotação de responsabilidade técnica,
 485essas espécies apresentadas não constam na lista de “Imunes de corte” do Estado de Minas
 486Gerais. Agora, se realmente não são essas espécies Sucupira roxa, nativa da região, esta citada
 487é de outra região que ele falou, a gente pode averiguar e ir atrás da responsabilidade técnica
 488que assinou a APEF. SYLVIO (UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA) Eu
 489acredito, que na verdade, ocorreu um erro de sinonímia. A pessoa foi no nome popular, olhou
 490na classificação. Só que esta é uma espécie da Amazônia, a espécie daqui tem outra
 491classificação. Só que quando você muda a classificação, este que é o problema. Quando você
 492vai ao nome científico, esta espécie, ela está na lista de espécie ameaçada. A outra,
 493*Diplotropis purpúrea*, não está. ANDERSON (SUPRAM) A lista é do Estado de São Paulo, o
 494senhor fala? Nós trabalhamos com a lista do IEF. A gente tem uma manual, um inventário
 495florestal do IEF. SYLVIO (UFU) O Jacarandá da Bahia, que é a *Dalbergia nigra*, ela pode não
 496constar na lista do Estado de Minas Gerais, mas ela consta nas Instruções Normativas do
 497IBAMA, portanto elas tem cobertura nacional. O Jacarandá da Bahia é protegido
 498nacionalmente. Então é esta dúvida que eu tenho. É exatamente esta. A primeira diretriz é de
 49992, a portaria 37N, do IBAMA. A Instrução Normativa de 06 de 2008, do Ministério do Meio
 500Ambiente. A gente tem força de lei. Então, na verdade não é uma espécie imune.
 501ANDERSON (SUPRAM) É isto que nós estamos discutindo. Pode ser uma espécie protegida,
 502não imune. O que a gente poderia propor é uma compensação pelo corte deste Jacarandá.
 503SYLVIO (UFU) A pergunta que eu faria para o empreendedor é se não haveria uma
 504alternativa locacional. Porque como eu não sou engenheiro de minas, eu não sei qual a
 505flexibilidade da instalação do ponto exato da perfuração. Eu sei que para algumas atividades,
 506a flexibilidade é grande. ANDERSON (SUPRAM) Eu andei bastante na área lá, e a área



507menos impactante, ambientalmente, principalmente em termo de área isolada, seria esta área.
 508Porque é bastante. É uma área de campo e cerrado, bem sujo e acho que seria a área menos
 509impactante mesmo. SYLVIO (UFU) Do ponto de vista quantitativo? ANDERSON
 510(SUPRAM) Do ponto de vista quantitativo e qualitativo. Porque poderia encontrar outras
 511espécies protegidas ou imunes em outras áreas. SYLVIO (UFU) A dúvida continua sendo, eu
 512acredito que particularmente, o Jacarandá da Bahia, continua protegido por lei. ANDERSON
 513(SUPRAM) Sim, a gente pode propor então uma medida compensatória, pelo corte deste
 514Jacarandá. A equipe sugere, então, que pelo corte do Jacarandá da Bahia, o empreendedor
 515realiza o plantio de dez muda do mesmo, em uma área contigua a APP em uma área de
 516Reserva Legal. SILVIA (PRESIDENTE) Anderson, seria então a inclusão de uma
 517condicionante? Ou alteração do corpo do Parecer? ANDERSON (SUPRAM) Seria uma
 518inclusão de condicionante. SILVIA (PRESIDENTE) Redija para a gente a inclusão da
 519condicionante. SYLVIO (UFU) Posso fazer uma solicitação ao empreendedor? Se o
 520empreendedor se proporia a fazer uma compensação também das outras espécies, que apesar
 521de não estarem na lista, estão em um período de extensão. Se poderia fazer o plantio na
 522mesma área contigua, de uma quantidade que, definida, inclusive pelo próprio empreendedor
 523tanto da Sucupira Preta, quanto da *Tabebuia caraiba*. FRANKLIN (REPRESENTANTE)
 524Pelo desmatamento, o que eu posso propor aqui é que nós temos feito nos outros regionais,
 525que eu posso plantar 1:1. 1:1 eu consigo uma autorização para poder fazer este plantio, estou
 526até buscando empresa para fazer este trabalho. THIAGO (FIEMG) Eu só queria que constasse
 527que este é um pedido do professor, não é um consenso do conselho. FRANKLIN
 528(REPRESENTANTE) Eu acredito que não venha a ter problema na empresa, é o plantio de
 5291:1 Peço que o professor faça sua proposta e coloque em votação. Fica interessante para mim
 530também. SYLVIO (UFU) Então, eu estou sugerindo como nós temos adotado um princípio
 531aqui, de sempre 2:1, para estas espécies menos ameaçadas, vou colocar desta maneira, tanto a
 532Sucupira preta, quanto a Tabebuia, fazer o plantio 2:1. Na condicionante da Sucupira,
 533desculpe, do Jacarandá da Bahia, 10:1, até porque ele tem um grau de sobrevivência muito
 534pequeno em replantio. Então esta é a sugestão de condicionante. FRANKLIN (PETRA) Igual
 535eu falei, eu gostaria que se puder ficar 1:1, para mim, eu agradeceria. THIAGO (FIEMG)
 536Professor, tem que deixar bem claro aqui, que nós não estamos adotando o sistema 10:1. Foi
 537uma sugestão da equipe da SUPRAM, que quando necessário, em cada caso, vai ser estudado
 538e vai ser apropriado ao momento. SYLVIO (UFU) Mantenho a sugestão da condicionante, 10
 539exemplares do Jacarandá da Bahia, 2 exemplares a cada Sucupira abatido e 2 exemplares para
 540cada Tabebuia abatido.AMILTON (SUPRAM) Conselheiro Sylvio, tem que realmente ver se
 541essas espécies são imunes de corte ou são espécies ameaçadas de extinção. O Estado em 2008,
 542ele lançou uma DN, considerando a Sucupira preta e a branca como vulnerável. E esta DN foi
 543revogada, porque aqui na nossa região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, nós temos um
 544monte de Sucupira preta e Sucupira branca. E esses exemplares são autorizados sem pedir
 545medida compensatória alguma. Não tem. As únicas espécies florestais e imunes de corte que é
 546estabelecido na medida compensatória, existe lei específica para cada espécie e é dita na lei, a
 547forma e com tem que ser feita a compensação. Então, criar uma regra daqui, para colocar 10,
 54815 ou 20:1. Primeiro, é o seguinte, a onde vai arrumar muda de Sucupira preta e Sucupira
 549branca? E da Bahia para plantar? Qual o viveiro que se produz esta espécie de muda florestal
 550aqui na nossa região? Então, talvez nós vamos criar uma condição aqui, que vai ser difícil da
 551pessoa executar, do ponto de vista prático. Porque não se acha mudas, ainda mais deste tipo
 552de espécie. Não sei se realmente, a área lá, tenha estas espécies. Porque não são comuns aqui



553da região. São de outras regiões. Mas pelo que está sendo apresentado, me parece que a
 554Sucupira preta e a Sucupira branca e o Jacarandá do Cerrado. Não sei. Tem que ver realmente,
 555caracterizar que espécie florestal que é. Mas criar aqui, colocar 10, 15 ou 20:1, eu acho um
 556pouco exagerado. Eu acho que deveria se ater, eu acho, do Ipê Amarelo. Na legislação, fala
 557especificamente, que a compensação tem que ser de 2:1. Tem o caso do Buriti e do Pequi.
 558Criar 10, 15, torna difícil achar muda para cumprir isto daí. SYLVIO (UFU) Tabebuia
 559Caraíba é Ipê. Aí está chamando de Caraibeira, mas é Ipê, Tabebuia Caraíba é um Ipê do
 560Cerrado.AMILTON (SUPRAM) Sim, mas nem todos os Ipês são imunes de corte. SYLVIO
 561(UFU) Exatamente. AMILTON (SUPRAM) Aí você tem um monte de Tabebuias. SYLVIO
 562(UFU) Sim. Exatamente. Eu vou falar agora, depois você contrapõe. Pode ser assim?
 563AMILTON (SUPRAM) Pode ser assim, dentro do conhecimento técnico. SYLVIO (UFU)
 564Três espécies são mencionadas, uma delas já foi levantada a dúvida da existência ou não na
 565região. Então, pode ser um informe incorreto dado, no próprio Parecer. Para isto, quem tem
 566que resolver isto, tem que informar corretamente isto. Imagino que seja o empreendedor. Mas
 567isto pode levar a uma falsa interpretação de que espécie está sendo abatida. Então isto é um
 568problema para a equipe da SUPRAM. A segunda espécie mencionada é uma espécie que está
 569sobre proteção legal. Pode não ter lei específica no Estado de Minas, mas ela consta em
 570documentos oficiais do Ministério Público do Meio Ambiente. Portanto, estão sob proteção.
 571A terceira espécie é uma Ipê, que eu não sei se cabe a legislação ou não, é uma dúvida que eu
 572trouxer aqui. Se é comum ou vulgar ou não. A solicitação feita é, no caso específico do
 573Jacarandá da Bahia, foi inclusive, saiu de vocês, faria a compensação de 10:1. Eu achei ótimo!
 574Eu não ouvi o próprio empreendedor se contrapor a isto. Das espécies mais comum, eu tentei
 575colocar aqui a compensação de 2:1. O empreendedor solicitou que fosse 2:1. Então é isto que
 576está sendo negociado aqui, no meu entendimento. SILVIA (PRESIDENTE) Professor Sylvio,
 577faça a redação e esta proposta seja votada aqui pelo conselho. ANDERSON (SUPRAM) A
 578equipe realmente mantém o Parecer, sem nenhuma medida compensatória, uma vez que
 579legalmente o empreendedor não é obrigado a fazer esta medida. Caso o conselheiro queira
 580propor isto, coloque em votação para os conselheiros aprovarem ou não. SILVIA
 581(PRESIDENTE) Obrigada, Anderson. Conselheiro da Polícia, Carlos Alberto. TENENTE
 582CARLOS ALBERTO (PMMG) Só para eu entender. Esta espécie, que não é originária aqui
 583do Estado, que é da Bahia. Ela surgiu, ela foi plantada? E agora ela vai ter que ser suprimida?
 584SYLVIO (UFU) O nome vulgar dela é Jacarandá da Bahia, a espécie é originária aqui do
 585Estado. Ela é nativa. Não é exótica. Jacarandá da Bahia, tem ocorrência no Estado de Minas
 586Gerais. O nome vulgar dela é Jacarandá da Bahia. Mas a Dalbergia Nigra é natural daqui, não
 587é exótica. TENENTE CARLOS ALBERTO (PMMG) A minha preocupação, caso ela não
 588seja nativa, de acordo com a proposta que o senhor está apresentando, que é plantar 10:1, aí
 589de repente a gente está pegando uma espécie, que nem é da região, para poder repovoar a
 590região como compensação. A minha dúvida surgiu aí. SYLVIO (UFU) Dalbergia nigra,
 591conhecida popularmente, por Jacarandá da Bahia é nativa, é área de ocorrência do Estado de
 592Minas Gerais, é área de ocorrência. Ela não é exótica. A outra espécie, que foi chamada de
 593Sucupira preta, foi dada um nome de outra espécie que não é daqui. E esta é uma outra
 594dúvida. TENENTE CARLOS ALBERTO (PMMG) Mas a que vai ser suprimida, então é
 595nativa do Estado de Minas Gerais? Segundo o senhor mencionou, existe uma Normativa
 596Federal, do IBAMA, que qualifica esta espécie como ameaçada? E tem a norma Estadual que
 597ela é passiva de ser explorada? É isto? Não existe a norma? SILVIA (PRESIDENTE) Qual
 598espécie o senhor está perguntando? Jacarandá? TENENTE CARLOS ALBERTO (PMMG)



599Correto. ANDERSON (SUPRAM) Consta no manual o inventário do IEF, como imune de 600corte. TENENTE CARLOS ALBERTO (PMMG) A legislação do Estado de Minas não 601proíbe? ANDERSON (SUPRAM) Nem uma das espécies são imunes de corte, nem requerem 602medidas compensatórias. FLÁVIO (SEDE) Então está claro, se não tem norma que fala 603quantidade é 1:1, não tem que se inventar quantidade aqui na mesa. Ninguém aqui está para 604criar a lei. É atender a lei que existe. ANDERSON (SUPRAM) Nem 1:1 a lei cita, então caso 605o conselho queira colocar 1:1 ou 1:2, o conselho compõe e vota. Nem 1:1 tem não existe a 606obrigatoriedade. MARCO TÚLIO (FAEMG) É o que eu queria dizer. Não é nem 1:1. Não 607existe. Eu acho que já existem tantas obrigações legais, que os empreendimentos tem que 608cumprir, que se a gente for inventar mais obrigações, que não estão na lei, além das que já 609constam, das muitas que constam, a gente estaria inviabilizando, sempre, os empreendimentos 610em Minas Gerais e aqui na nossa região. Porque já é quase inviabilizado, vamos dizer, que já 611é muito difícil para o empreendedor instalar o empreendimento e cumprir todas as normas que 612tem que ser cumpridas. Eu, a FAEMG, particularmente, é contra inventar normas. Na verdade 613a gente não está aqui para inventar norma. Quem faz lei, quem faz norma é o órgão executivo, 614na sua competência e o legislativo, na sua competência. A gente não está aqui para isto. 615SILVIA (PRESIDENTE) Mais algum questionamento, senhores conselheiros? Então vamos 616colocar em votação o Parecer. Só um minuto, que o Rodrigo gostaria de fazer esclarecimento. 617RODRIGO (SUPERINTENDENTE) A gente consultou aqui no Tablet do rapaz. Esta espécie 618está protegida em bioma Mata Atlântica. Então a referência na lista atualizada do IBAMA, do 619Ministério do Meio Ambiente é em Mata Atlântica. Não há outra restrição em outros biomas. 620Então neste caso, a gente considera que não abrange. ALLAN (PGJ) Rodrigo, só um segundo. 621Você falou esta espécie, mas estamos falando de três. Qual delas? Como está a situação das 622três? RODRIGO (SUPRAM) Do Jacarandá da Bahia. É o que foi falado que está na listagem 623federal, mas ela faz referência à Mata Atlântica. SILVIA (PRESIDENTE) Esclarecidos, 624senhores conselheiros? Então, nós temos a proposta de inclusão da condicionante, que seria a 625condicionante sete proposta pelo Ministério Público e a condicionante número oito, que seria 626a proposta do professor Sylvio da Universidade Federal de Uberlândia. Então, em votação o 627Parecer da SUPRAM, na forma como está. Quem concordar com o Parecer, permaneça como 628está. MOISÉS (FETAEMG) O próprio empreendedor fez uma proposta de fazer uma 629compensação de 1:1 também. Tem este detalhe também que nós temos que analisar também. 630MARCO TÚLIO (FAEMG) Na verdade, o empreendedor não fez esta proposta. O 631empreendedor fez uma contra proposta, que se fosse feito pela equipe técnica o 2:1, que era o 632sugerido pelo professor Sylvio, que fosse apenas 1:1. O empreendedor não vai fazer uma 633proposta de condicionante. Eu acho que não existe inventar uma condicionante para ele 634mesmo. Bom, acho que foi isto que eu entendi. SILVIA (PRESIDENTE) OK, conselheiro? 635ALLAN (PGJ) Eu não sei se é esta a preocupação do conselheiro aqui, mas o que eu estou 636antevendo aqui é que há uma indisposição do conselho para aprovar a proposta do conselheiro 637Sylvio, mas talvez se aprovasse a proposta, há contra proposta feita pelo empreendedor. então 638não sei se há como votar as condicionantes de forma subsidiária, vota a do professor Sylvio e 639se caso não seja aprovada, então a gente vota a contra proposta do empreendedor ou vota tudo 640ou nada. THIAGO (FIEMG) Vamos esclarecer! A equipe da SUPRAM já disse que não existe 641esta compensação, não tem esta compensação legal. O empreendedor fez uma proposta, 642induzido no erro de raciocínio. Então, quando já foi esclarecido aqui, não existe mais esta 643proposta. Por favor, empreendedor, esclareça para nós. Existe alguma proposta pelo 644empreendedor, mesmo que já foi esclarecido que não existe esta compensação? FRANKLIN



645(PETRA) Não vou fazer uma proposta. Mesmo porque eu já tenho que fazer uma
 646compensação de plantar 30 mudas. A minha intervenção em APP é de 4 metros quadrados. A
 647equipe técnica sugeriu que eu fizesse mais do que o dobro. Vai ser 30 mudas. Não nos
 648opomos a fazer esta medida compensatória. A gente pode votar a proposta do professor
 649Sylvio. ALLAN (PGJ) Deixa eu só te fazer uma pergunta, Franklin. Estas mudas questionadas
 650pelo professor Sylvio, elas são passíveis de plantio em APP ou não? Não são mudas de APP?
 651Não? Então também prejudicadas. FRANKLIN (PETRA) Na realidade, as mudas serão
 652plantadas em contigüidades à APP, não dentro da APP. Eu não me oponho em avaliar uma
 653área para poder reproduzir estas 30 mudas. Não gostaria que ficasse condicionando isto
 654porque pode ser difícil de encontrar as mudas. Estou com uma dificuldade imensa de
 655encontrar mudas, mas eu me comprometo em fazer esta avaliação e procurar as mudas que
 656estão sendo suprimidas e fazer na forma da medida compensatória. ALLAN (PGJ) Então,
 657além da condicionante do professor Sylvio, eu proponho uma recomendação do conselho de
 658que o empreendedor, dentre as 30 mudas que terá que plantar como compensação, pela
 659intervenção, dê preferência para as mudas suprimidas. FRANKLIN (PETRA) Fica adequado.
 660Não está sendo uma condicionante imposta. Eu me comprometo a procurar, a ver se eu
 661consigo reproduzir estas mudas para eu plantar. ALLAN (PGJ) Então, só para deixar claro,
 662não estou sendo contra a condicionante do professor Sylvio, mas caso então não seja
 663aprovado, então sugiro a recomendação neste sentido. FRANKLIN (PETRA) Só mais uma
 664colocação. Vou fazer também uma avaliação da área e ver se esta muda tem condição de
 665evoluir neste ambiente. SYLVIO (UFU) Eu acho que é possível modificar a solicitação da
 666inclusão da condicionante, na verdade, colocar no texto, não a obrigação, mas a preferência
 667para que seja dada, na condicionante, a preferência destas espécies que foram suprimidas
 668como sugeriu o promotor Allan. SILVIA (PRESIDENTE) Então promotor Allan, você
 669gostaria desta recomendação ser inserida como condicionante, juntamente com a do professor
 670Sylvio? ALLAN (PGJ) Eu acho que talvez possa colocar na própria redação da condicionante,
 671que já existe, que seja dada preferência às mudas suprimidas. ANDERSON (SUPRAM) Então
 672a gente propõe no anexo I, na condicionante três, comprovar a execução da medida
 673compensatória, conforme exposto no item cinco deste Parecer Único. Deverá ser apresentado
 674um relatório técnico fotográfico das ações a serem executadas no cumprimento desta
 675condicionante. Coloca uma observação. O empreendedor deverá, preferencialmente, fazer o
 676plantio das espécies suprimidas para a instalação. SILVIA (PRESIDENTE) OK, professor
 677Sylvio, atende desta forma? Então a sugestão da condicionante do senhor, então fica anulada.
 678Vamos colocar em votação o Parecer da SUPRAM, quem concordar com o Parecer na forma
 679como está, permaneça ou manifeste voto contrário. Então, Parecer da SUPRAM aprovado.
 680Inclusão da condicionante sete, sugerida pelo Ministério Público, com a seguinte redação.
 681“Relatar a SUPRAM TM/AP todos os fatos ocorridos no empreendimento, que cause impacto
 682ambiental negativo, imediatamente à sua constatação. Prazo: durante a vigência da Licença”.
 683Em votação. THIAGO (FIEMG) Eu voto contra, por entender que isto já está na legislação,
 684então estamos fazendo uma condicionante vazia. MARCO TÚLIO (FAEMG) Da mesma
 685forma como o Thiago, eu não sou contra que ele tem que relatar. Mas eu não entendo que seja
 686necessário colocar isto como uma condicionante, já que já é uma obrigação legal. Seria a
 687mesma coisa que você colocar uma condicionante, que o empreendedor respeite às áreas de
 688Preservação Permanente. Se a gente for colocar isto em todos os empreendimentos é inviável.
 689Então voto contra, por este motivo. JOSÉ CARLOS (DNPM) Voto contra pela mesma razão.
 690SIMONE (ABES) Voto contra. SILVIA (PRESIDENTE) Então três votos contra, quatro



691votos contra. FLÁVIO (SEDE) Voto contra, pelos motivos alegados e eu acho que é uma
 692discussão de muito tempo e que não agrega muito valor não. Em uma área deste tamanho,
 693uma, duas, três árvores é uma discussão tamanha, uma perda de tempo. TENENTE CARLOS
 694ALBERTO (PMMG) Voto contra, pelos mesmos motivos expostos. SILVIA (PRESIDENTE)
 695Condicionante aprovada. ALLAN (PGJ) Presidente, só um esclarecimento. Conselheiro, eu
 696entendo que a discussão maior não foi por causa da condicionante que eu propus. O que nós
 697levamos foi para discutir uma outra questão, mas tudo bem. Agora, só mais uma observação
 698sobre a condicionante. Esta condicionante consta em vários e vários processos da SUPRAM.
 699Então não é uma criação minha também. Se ela é uma repetição da lei, ela existe em vários
 700processos da SUPRAM. Então teríamos que começar a votar contra esta inclusão de
 701condicionante em todos os processos da SUPRAM. É só uma observação para não parecer
 702que a idéia de “chover no molhado” está partindo de mim. KAMILA (SUPRAM)
 703Conselheiro, a gente vai se ater, para que todos os pareceres que a gente achar necessário, que
 704seja incluído. NATHÁLIA (OPA) Eu também queria fazer uma observação, eu acredito que o
 705COPAM, esta reunião que a gente faz é composta por vários segmentos e acredito sim que
 706tem que haver estas discussões para enriquecer o nosso debate. Acredito que a partir de várias
 707pessoas com uma formação, um pensamento diferente, pode contribuir sim. Eu acredito que
 708nada que é discutido aqui, possa ser classificado como perda de tempo. THIAGO (FIEMG)
 709Eu queria complementar a fala da conselheira, inclusive porque nós já tivemos assentados
 710esta representação da OPA, também, pessoas que nos ajudaram com seus temas,
 711enriqueceram e hoje estão aí até servindo o setor produtivo. Muito obrigado! SILVIA
 712(PRESIDENTE) Então, vamos entrar em discussão do **Item 6.1 - Petrobrás - Petróleo**
 713**Brasileiro S.A.**, com destaque para o professor Sylvio da Universidade Federal de
 714Uberlândia. SYLVIO (UFU) Item 3.6, “apresentar malha de poços de monitoramento”. A
 715situação da área em estudo e a sugestão que foi apresentada creio que, pelo empreendedor,
 716então é uma solicitação de esclarecimento que eu faço aqui para a SUPRAM, é da instalação
 717de poços de monitoramento em duas áreas que estão demarcadas na imagem, que é a figura
 718quatro. Área sugerida para instalação de poços de monitoramento. No entanto, o escoamento
 719superficial, devido as características apresentadas, inclusive pelo relevo, eles não contemplam
 720o escoamento superficial que vai para as laterais em direção direta ao córrego. O que me
 721causou estranhamento, foi que a área sugerida pela instalação de poços, ela está exatamente
 722no interflúvio. É a figura 4, item 3.6. É no começo eu acho. Tem uma figura com duas áreas
 723sugeridas para a instalação de poços de monitoramento. Três poços a montante, dois poços a
 724jusante. Correto a informação? Só que a área sugerida a jusante, é a área que está exatamente
 725no interflúvio, entre dois córregos, que se eu não me engano, Marimbondo e o outro eu não
 726me recordo do nome. Tenho que ampliar a imagem para ver o nome aqui. No entanto, o
 727escoamento superficial é em direção ao córrego e não em direção ao interflúvio. Então eu
 728creio que a área correta para implantar os poços, de jusante seria os mais próximos ao córrego
 729e não o contrário. E uma dúvida que eu tenho também, é quanto a este número. Por que três
 730poços a montante e dois a jusante, quanto a idéia é verificar exatamente o contrário? Se houve
 731alteração da área que entrou para a água que saiu. Então eu creio que seria mais lógico, um
 732número menor de poços a montante, do que um número maior de poços a jusante da área.
 733Então esta dúvida é a primeira dúvida deste processo que eu queria colocar. SILVIA
 734(PRESIDENTE) A equipe técnica, por favor. Gestor Alexssandre. JOSÉ ROBERTO
 735(SUPRAM) A recomendação da FEAM seria um poços a montante e dois a jusante. No caso,
 736ele está colocando três a montante e dois a jusante. Aqui atende o mínimo. SYLVIO (UFU)



737Eu acho que o lógico seria o contrário, não é? Por que qual é a idéia do monitoramento? É que
 738está entrando água com uma determinada qualidade, depois que ela passar pelo processo, qual
 739a qualidade que ela tem. Não é isto? Não é esta idéia do procedimento? JOSÉ ROBERTO
 740(SUPRAM) A gente segue o termo. Como o termo fala um a montante, dois a jusante,
 741inclusive de literatura. Aqui no caso são três a montante, dois a jusante. Se quiser modificar,
 742mas aí não vai alterar. Eu acho que não altera, porque? Você vai ter uma prova em branco do
 743empreendimento que vai ser abrangido uma área maior. A jusante, este empreendimento, no
 744caso, até a equipe da Petrobrás está aqui para tirar alguma dúvida do empreendimento, este
 745impacto não é o significativo impacto deste empreendimento. Certo? SYLVIO (UFU) Sim.
 746Eu estou dizendo que mesmo que você pega o termo de referência, geralmente é um a
 747montante e dois a jusante. O texto que chegou para mim, salvo engano, é o contrário. Número
 748maior de poços é a montante e o número menor a jusante. Eu estou achando que tem que
 749inverter. JOSÉ ROBERTO (SUPRAM) O mínimo está sendo atendido. No caso, é um
 750procedimento que ele está atendendo o mínimo, então nós da equipe técnica entendemos que
 751ele está cumprindo. Neste caso aqui, não vai chegar a alterar. Pode ser que o conselho fala que
 752gostaria que fosse feito então três a montante e quatro a jusante, é um procedimento. A gente
 753vai seguir, que como foi proposto um número maior a montante, a equipe entende que é uma
 754segurança que você vai ter, até um controle maior das empresas do DI3, do que está a prova
 755em branco hoje. Se há uma contaminação partindo de outros empreendimentos. SYLVIO
 756(UFU) Considero a explicação dada, satisfatória. Entendi a motivação, no texto, isto não fica
 757claro. É só isto a dúvida. Agora, outra dúvida quanto à área de localização. Se vocês
 758observarem a imagem, ela está no interflúvio. A área de localização do poço, de jusante. Eu
 759acho que o ideal seria que ele estivesse na direção do escoamento superficial. A própria
 760imagem com os pontos azuis, se vocês notarem, a jusante, em direção ao córrego
 761Marimbondo, tem uma área que poderia ser uma área para colocar o poço. AMARA
 762(SUPRAM) Na imagem que nós temos aqui, a gente tem a delimitação da área do
 763empreendimento e na parte superior e na parte de jusante, a gente tem uma outra delimitação
 764de área, que é a área sugerida para locação dos poços. Esta parte de jusante, ela está na
 765proximidade do rio Grande, tanto que você observa na parte, algumas áreas úmidas do Rio
 766Grande. Então, subentende-se que ela estaria realmente de jusante do empreendimento. Na
 767proximidade do direcionamento do fluxo subterrâneo. Então a gente teria poços de montante,
 768poços de jusante. SYLVIO (UFU) Em uma vertente está correta, na outra vertente, na ve
 769rdade ela está no interflúvio, do Marimbondo se você observar. Eu creio que a plotação do
 770ponto seria melhor colocada, observando a questão do Marimbondo, só isto. AMARA
 771(SUPRAM) Eu não sei o tamanho que saiu o recurso. O corte da imagem não dá para gente
 772pegar o que tem logo de imediatamente de entorno, e aí tenha gerado esta dúvida. Pelo que
 773nós temos aqui, pelo que foi analisado, fica bem clara a instalação do poço de montante e dos
 774outros dois de jusante, no limite com o Rio Grande. SYLVIO (UFU) Para nós só tem uma
 775área escura. Então este primeiro esclarecimento, obrigado. Item 3.8, aqui eu vou abrir uma
 776discussão, se me permite a presidência. O item 3.8 diz: "Protocolar, na Gerência de
 777Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – IEF, solicitação para abertura de
 778processo de cumprimento da compensação ambiental". Foi publicado no POA, que está válido
 779para este ano, que existe uma área próxima aqui, para abertura de uma nova Unidade de
 780Conservação. Gostaria de propor, baseado nisso, até porque a compensação ambiental da
 781Petrobrás, de uma quantia considerável, que nós aprovassemos aqui uma moção para ser
 782encaminhada a SEMAD, para que esta compensação fosse direcionada para Unidades de



783 Conservação aqui na nossa região. Porque como é de conhecimento creio, dos conselheiros,
 784 quando o dinheiro vai para Belo Horizonte, ele é direcionado pelos diversos itens que são
 785 direcionados como legalização de área, tal. Então eu estou propondo que este dinheiro, desta
 786 compensação seja direcionada para a nossa região. Já que ele sai daqui, ele poderia voltar.
 787 Porque nós temos uma Unidade para ser implantada aqui, aprovada no POA. Então, esta é a
 788 sugestão de uma moção. SILVIA (PRESIDENTE) Mais algum questionamento conselheiro?
 789 SYLVIO (UFU) Tenho. Esta é a proposta de moção, agora vamos ao questionamento. No
 790 item 5.10 - PROGRAMA DE CONTROLE DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO (PCSV) - a
 791 Secretaria do Meio Ambiente e Turismo de Uberaba aprovou o corte de 2.916 árvores,
 792 Autorização nº 460 da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, mas não tem nenhuma
 793 informação qualitativa disto. Entenderam? São quase 3 mil árvores que serão suprimidas. A
 794 imagem que nós tivemos acesso, eu olhei depois no Google, nos dá a impressão de que a
 795 supressão não é na área da implantação. Me parece que não tem 3 mil árvores lá, pode até ter.
 796 E não há informação qualitativa, no sentido de essas espécies são todas vulgares, são comuns.
 797 É isto. Então, é uma solicitação de esclarecimento. ALEXSSANDRE (SUPRAM) É
 798 realmente, a autorização foi concedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de
 799 Uberaba. Então, todo processo de supressão de vegetação, inclusive com inventário
 800 qualitativo, quantitativo foi protocolado lá. A gente não teve acesso. Agora o empreendedor,
 801 não sei se pode esclarecer a respeito desta questão da supressão. SILVIA (PRESIDENTE) Só
 802 um momento, que a conselheira do município quer se manifestar. RAQUEL (PREFEITURA
 803 UBERLÂNDIA) Sylvio, eu não sei se Uberaba segue o mesmo procedimento, mas
 804 Uberlândia quando é pedida a supressão, é exigida a apresentação do levantamento florístico,
 805 qualquantitativo e já são definidas neste momento, as compensações de acordo com as
 806 espécies protegidas. SYLVIO (UFU) Obrigado, conselheira Raquel. A sentido da informação,
 807 na verdade, que é exatamente para informação. Que eu imagino que siga o mesmo parâmetro
 808 do que nós utilizamos aqui em Uberlândia. MARCO TÚLIO (FAEMG) Bom, eu faço parte
 809 do conselho Municipal de Meio Ambiente de Uberaba também, além daqui e de outros
 810 conselhos. O que eu posso dizer, que em Uberaba também é feita da mesma forma, sempre
 811 que vai para o conselho Municipal algum pedido, e estes pedidos passam por lá, é feito um
 812 levantamento das árvores que são protegidas. Para falar a verdade, eu não me lembro
 813 especificamente deste caso, se tinha uma árvore protegida ou não, mas imagino que não, já
 814 que foi aprovado. Porque se tivesse, teriam sido pedidas as compensações necessárias ou
 815 impedido o corte das que realmente são protegidas e não podem ser cortadas. SILVIA
 816 (PRESIDENTE) OK, a empresa pode prestar esta informação? GUSTAVO (PETROBRÁS)
 817 Bom dia, na verdade o projeto foi submetido ao comando de Uberaba, de 2.900 árvores, até
 818 você pode ver no item 9.0, que ele cita, a reposição será feita de 14 mil árvores, dentro da
 819 mesma área, eu não lembro das espécies, mas incorporadas as espécies, tanto que foi utilizado
 820 5:1, bem acima da legislação. E vai ser feito dentro da própria unidade, o cinturão verde, que
 821 a Petrobrás, independente de ser pedido ou não, já faria mesmo, o cinturão verde em toda a
 822 unidade. SYLVIO (UFU) Eu agradeço o esclarecimento que foi feito. SYLVIO (UFU) Item
 823 5.15 – Programa de Educação Ambiental – também acho que vai ser na verdade uma pergunta
 824 para o empreendedor. Existem dois temas, o tema 2 e tema 4, que estão dentro do quadro de
 825 apresentação. O primeiro tema é prevenção e combate do desperdício da água, o tema 2, e o
 826 tema 4 é como economizar a água. Me parece que é o mesmo programa, é só para
 827 esclarecimento. (NÃO SE IDENTIFICOU – REPRESENTANTE DO EMPREENDEDOR)
 828 Não, na verdade são parecidos só que diferentes, sendo um público para os próprios



829 trabalhadores e outro público comunidade como um todo, entorno, para população, olhando
 830 assim a grosso modo parece que são as mesmas, mas são públicos distintos. Aqui não tem o
 831 detalhamento dos programas. SYLVIO (UFU) Esclarecido, obrigada. Item 9.0, na verdade eu
 832 tinha feito esse item aqui, mas o empreendedor já esclareceu que a reposição florestal será na
 833 área do empreendimento, é porque aqui tinha um, caso contrário a SEMAD, então ficava em
 834 dúvida se seria lá ou não então já está esclarecido também. Item 10 – Intervenção em área de
 835 Preservação Permanente – localizaram? Pronto? Tem um trecho do texto do Copam que diz
 836 assim: “Sendo assim haverá o mínimo de intervenções possíveis já que a faixa já se encontra
 837 implantada onde se verificou supressão de vegetação em APP ocorrerá em pequenos trechos
 838 da faixa do reduto e numa pequena faixa de mata siliar a margem do Rio Grande”. Quanto ao
 839 que é pequeno, ao que é grande, é melhor para gente quando faz análise, é que venha isso em
 840 números, então é uma solicitação que eu estou fazendo, porque o que é pequeno? O que que é
 841 supressão em área pequena? Área pequena é 10, é 100, é 1000 entenderam? Então é só uma
 842 solicitação para que posteriormente, agente encontra o número total né? A área total de
 843 intervenções é de 1,3, 1,23 hectares correto? Está no próprio texto de vocês. Então é só assim,
 844 esse pré-julgamento do que mínimo, do que é máximo, para nos que não temos contato direto
 845 com processo é melhor que vocês se possível indicarem o tamanho da área é uma solicitação
 846 que eu estou trazendo para equipe da SUPRAM. Que alias já foi feita aqui. Bom, e a última
 847 também é um esclarecimento, eu vou até usar se possível a presença do promotor aqui, que é
 848 sobre as justificativas dadas para intervenção em área de APP. A área total de intervenções
 849 deu 1,23 hectares e as mesmas são caracterizadas como de utilidade pública e de baixo
 850 impacto de acordo com artigo segundo, inciso primeiro e terceiro, e artigo onze, inciso
 851 primeiro da resolução CONAMA 369. O texto da resolução CONAMA no artigo segundo
 852 define lá o que é de utilidade pública no inciso primeiro, e eu procurei dentre as alíneas
 853 apresentadas, qual era a alínea que determinava que isso é de utilidade pública, eu não
 854 encontrei. Então tem a listagem aqui das alíneas e eu não encontrei qual delas se encaixava,
 855 eu gostaria de saber qual que é utilizada para isso. E no inciso primeiro da resolução
 856 CONAMA artigo 11, eu creio que não é o inciso primeiro mais o inciso segundo, que diz o
 857 que é de baixo impacto. Porque o primeiro é de vias de acesso, pontes, pontilhões e não é o
 858 caso, o segundo que é implantação de instalações necessárias para captação e condição de
 859 águas e efluentes então nesse caso é só uma correção foi uma digitação ali, é o inciso
 860 segundo. Mas o primeiro o que torna público de interesse público, eu gostaria de saber qual
 861 que é a alínea utilizada por gentileza. KAMILA (SUPRAM) eu até havia conversado com Dr.
 862 Allan a respeito, então conselheiro, a consideração é que são transporteduto-viário, né? Então
 863 cairia na infraestrutura de transporte. SYLVIO (UFU) Alínea B? A alínea B diz o seguinte:
 864 utilidade pública – alínea B- as obras de infraestrutura destinadas aos serviços públicos de
 865 transporte, saneamento e energia. Serviços públicos de transporte, saneamento e energia.
 866 KAMILA (SUPRAM), pois é conselheiro, mas para que fosse feito a execução dessa
 867 atividade que se reverte da utilidade pública inclusive é feito, eu não sei se é empresa pública,
 868 qual que é a definição da Petrobrás, ela se reverte nesse fim. SYLVIO (UFU) Então foi a
 869 alínea B que foi utilizada é isso? Só para esclarecimento é isso? SILVIA (PRESIDENTE)
 870 Mais algum questionamento Sr. Conselheiro? SYLVIO (UFU) só isso. Então vamos ouvir a
 871 equipe técnica, por favor e o Rodrigo da SUPRAM gostaria de manifestar sobre a moção.
 872 RODRIGO (SUPRAM) só para esclarecer o questionamento professor com relação a moção
 873 eu acho que nesse caso aqui vai ficar prejudicado porque nesse processo de compensação de
 874 SNUC do processo da Petrobrás já está pautado para ser julgado no dia 26 e no parecer refeito



875lá que vai ser julgado já está destinando os recursos que são 5% do valor, estudos para
 876criação de conselhos estaduais 15% do valor, plano de manejo, bens e serviços de unidades de
 877conservação estaduais, 50% do valor da compensação, regularização fundiária então ele já
 878está definido com tudo e já está pronto para ir a julgamento. SILVIA (PRESIDENTE) me
 879empresta o microfone fazendo favor. SYLVIO (UFU) O texto da lei eu até conheço sei para
 880cada parcela, e que na verdade a destinação não tem destinação geográfica definida e isso vai
 881ser definido depois na reunião da diretoria. SILVIA (PRESIDENTE) não, será definido na
 882Câmara de Proteção e Biodiversidade. SYLVIO (UFU) ta na Câmara. Se não haveria tempo
 883Rodrigo para que nos encaminhássemos uma moção para que dentro desses percentuais isso
 884fosse emitido para cá. RODRIGO (SUPRAM) Não. No entendimento aqui o maior valor do
 885percentual que vai ser destinado a regularização, é regularização de unidades já implantadas e
 886que não tem sua regularização fundiária estabelecida que é o que mais ocorre. Agente tem
 887inúmeras unidades ai que na verdade elas estão só no papel né? Então não tem como você
 888pegar para criar uma nova, não tem, destinar esse recursos agora, não tem, isso já está
 889definido. Agora o que está aprovado na POA que tem a projeção de implantar mais duas que
 890estão em estudo aqui na nossa região isso é um compromisso, tem mais uma outra também
 891que está em estudo na região, então isso é um compromisso do estado agora, do IEF em pegar
 892os recursos elencados pela região e distribuir na região, mais esse aqui. SYLVIO (UFU) você
 893acha que está intempestivo, não há tempo para que a gente possa fazer essa solução.
 894RODRIGO (SUPRAM) neste caso aqui eu creio que infelizmente eu creio não. SYLVIO
 895(UFU) tem um outro processo aqui que vai ter compensação ambiental também, de hoje, eu
 896não me lembro, eu marquei aqui e gostaria de saber se nesse não seria possível de fazer.
 897RODRIGO (SUPRAM) nesse que é um pedido novo tudo bem estabelecer uma moção para
 898ele ser direcionado. Agora esse aqui já está em fase final de aprovação da aplicação do
 899recurso. SYLVIO (UFU) então eu vou fazer a solicitação dado o esclarecimento. RODRIGO
 900(SUPRAM) agora os demais daqui para frente é um compromisso direto do próprio diretor
 901regional do IEF juntamente com o Secretario Dr. Adriano de fazer o máximo possível de
 902aplicar eles na nossa região, existe até duas áreas uma que está no POA e outra que está em
 903levantamento para se estabelecer várias unidades aqui na região e efetivar as que nós temos
 904que é o Refúgio da Vida Silvestre e concluir o Parque Estadual do Pau Furado que também é
 905importante. THIAGO (FIEMG) só para gente tomar o cuidado justamente direcionar para
 906essas que já estão previstas se não para fazer a criação porque isso ai não vai usar. RODRIGO
 907(SUPRAM) só para finalizar hoje isso no Estado é uma coisa bem certa que não se cria mais
 908nada sem um estudo bem definido e recurso já definido para fazer a regularização. Não se faz
 909mais igual antigamente, sair criando um papel e não tem recurso para estar regularizando as
 910unidades. SILVIA (PRESIDENTE) a equipe técnica quanto aos esclarecimentos do professor
 911Sylvio, ok professor? Então podemos colocar em votação o parecer da SUPRAM do item 6.1
 912– Petrobrás Brasileiro S/A – os conselheiros que concordarem com parecer na forma como
 913está permaneça ou manifeste voto contrário. Então processo aprovado. Em discussão processo
 9147.1 Calcário Triângulo Indústria e Comercio Ltda.- destaque solicitado pelo DNPM, pela
 915Universidade Federal de Uberlândia e pela SUPRAM. CAMILA (SUPRAM) agente vai fazer
 916uma correção no parecer na pagina oito no ultimo paragrafo e vai ficar o seguinte texto: “Com
 917isso para desmanche do mármore e obedecido plano de fogo citado acima e alguns detalhes
 918são expostos abaixo”. E vamos adicionar uma condicionante, na verdade agente vai alterar
 919uma condicionante, a condicionante dois e o texto dela vai ser alterado para: “ Apresentar a
 920descrição das possíveis ações a serem implementadas para reabilitação da área impactada pela



921atividade mineraria o prazo vai ser na formalização da L.O". SILVIA (PRESIDENTE)
 922conselheiro DNPM. JOSÉ CARLOS (DNPM) eu gostaria só de fazer uma colocação, está no
 923texto aqui que o empreendimento o empreendedor solicitou uma mudança de regime de
 924registro de licenciamento para autorização e concessão e que em função disso a AAF teria
 925sido cancelada. Ai eu pergunto se foi só esse o motivo ou se teria outra razão. CAMILA
 926(SUPRAM) a AAF foi cancelada porque ele não possui guias de utilização e no regime de
 927autorização e concessão o empreendedor teria que ter esse documento registrado no DNPM
 928para gente liberar a AAF. JOSÉ CARLOS (DNPM) Tá, mais é o seguinte, quando ocorre essa
 929mudança de regime, pela legislação o licenciamento ele continua e como se houvesse dois
 930processos ele segue até que saia a concessão de lavra, então o licenciamento só é cancelado
 931quando sai a concessão de lavra, então ele tem direito de produzir até que saia a concessão de
 932lavra a não ser que ele não mantenha o licenciamento, se ele não renovar ai ele vai ter que
 933interromper a produção. JOSE IVONEZ (CONSULTOR CALCARIO TRIANGULO)
 934conselheiro, vai ser mantido o registro de licenciamento, nós até já tínhamos conversado com
 935a técnica daqui para manter a AAF isso seria alterar realmente esse item ai. SILVIA
 936(PRESIDENTE) ok conselheiro? JOSE CARLOS (DNPM) ok. Era somente essa observação
 937que eu acho que não vai interferir em nada em relação a votação da licença. CAMILA
 938(SUPRAM) então considerando que ele vai continuar com os dois regimes, agente vai fazer
 939uma alteração no texto do parecer não cancelando a AAF. JOSÉ CARLOS (DNPM) a minha
 940colocação foi justamente nesse sentido para não constar no texto essa colocação que estava
 941aqui. Camila (SUPRAM) de acordo de retirar essa parte do texto. JOSE CARLOS (DNPM)
 942ok. SILVIA (PRESIDENTE) conselheiro professor Sylvio. SYLVIO LUIZ ANDREOZZI
 943(UFU) na verdade a SUPRAM já atendeu aquilo que eu havia colocado, eu só queria fazer um
 944comentário a respeito disso, a duas reuniões anteriores foi colocado aqui a necessidade para
 945empreendimento minerários da previsão de fechamento de lavras, creio que vocês recordam
 946disso, e alguns conselheiros eles questionaram a necessidade ou a exigência legal inclusive
 947desse procedimento, e eu gostaria infelizmente as vezes as pessoas acham que as discussões
 948que nos levamos aqui são inócuas e eu acho que ao contrário elas servem muito inclusive para
 949os próprios empreendedores entenderem os procedimentos e as necessidades que existem na
 950legislação. O primeiro decreto que eu me recordo que eu lembro que já previa isso é o 97632
 951de 1989 que já prevê isso nos seus artigos 1º e 2º. Além disso existem portaria do DNPM
 952como a 237 e as normas de regulamentação mineraria, particularmente NR 20, NR 21, que
 953tratam desse assunto também e que são de 2001, então o que eu tinha falado naquela reunião
 954não foi uma invenção ou achismo ou qualquer outra coisa do gênero, existem legislação
 955pertinente e isso precisa ser observado e isso está previsto na legislação. Então era só esse
 956comentário que eu gostaria de fazer para talvez maiores esclarecimentos dos conselheiros.
 957KAMILA (SUPRAM) bom mais primeiro é preciso esclarecer conselheiro que da forma que
 958iria ser aprovado àquelas condicionantes, elas estariam contrárias a deliberação normativa
 959127. O que a deliberação normativa 127 estabelece? Que os estudos ambientais deve
 960expressar quais são as previsões de recuperação da área, mas o projeto com cronograma de
 961execução só ocorre antes de dois anos do fechamento daquela mina, tanto é que vai ser objeto
 962de deliberação própria junto a URC então isso tem que ser apresentado no RADA e antes de
 963fazer o fechamento de mina tem um tempo de referência específico para se fazer o plano de
 964fechamento de mina e ai esse par vem aqui para ser deliberado junto ao conselho, então nos
 965não poderíamos de fato incluir uma condicionante já com a apresentação do plano que seria
 966realmente a previsão dos estudos. SYLVIO (UFU) concordo com a observação feita pela



967Kamila e o que foi solicitado na época na verdade foi uma previsão, eu creio que foi um mal
968entendido então, mais a ideia é exatamente entender que para cada atividade minerária, mais
969isso não desobriga nenhuma atividade minerária a pensar no seu encerramento que isso está
970previsto em lei e isso foi questionado inclusive e agora está esclarecido para todo mundo.
971SILVIA (PRESIDENTE) então colocaremos em aprovação o item 7.1 – Calcário Triângulo
972Indústria e Comercio Ltda.- com as duas alterações da SUPRAM uma no corpo do parecer e a
973outra alteração na condicionante número 2 que eu gostaria que a Camila fizesse novamente a
974leitura para gente colocar em aprovação o parecer da SUPRAM. CAMILA (SUPRAM)
975“Apresentar descrição das possíveis ações a serem tomadas, a serem implementadas para
976reabilitação da área para atividade minerária”. O prazo é na formalização da L.O. SILVIA
977(PRESIDENTE) Ok, obrigada Camila, então os senhores conselheiros que concordarem com
978parecer da SUPRAM permaneçam como estão ou manifeste voto contrário. Processo
979Aprovado. Em discussão processo do item 8.1 - Murilo Donisete Hordones/Fazenda Boa
980Vista - com solicitação de destaque da NATHALIA (OPA) e Professor SYLVIO (UFU).
981NATHALIA (OPA) em análise a outros empreendimentos similares eu notei que há
982condicionantes para impermeabilização do pátio de estocagem de esterco temporária se
983poderia colocar essa condicionante também no item 8.1. SILVIA (PRESIDENTE)
984Alexssandre, Gestor do Processo? ALEXSSANDRE (SUPRAM) você fala do esterco do
985confinamento? NATHALIA (OPA) exatamente. ALEXSSANDRE (SUPRAM) pode ser
986incluída a condicionante de impermeabilização sim. SILVIA (PRESIDENTE) você tem a
987redação da condicionante conselheira? ALLAN (PGJ) Presidente, acho que num dos
988processos em seguida tem essa condicionante talvez a equipe da SUPRAM possa apontar
989qual. NATHALIA (OPA) é no item 8.5 tem essa condicionante. SILVIA (PRESIDENTE) Ok,
990Professor Silvio. SYLVIO (UFU) já foi prestado esclarecimento eu estou retirando a
991consideração. Obrigado. SILVIA (PRESIDENTE) Nathalia, seria a condicionante número 6
992do outro processo que fala “comprovar através de relatório técnico fotográfico a instalação de
993sistema de drenagem pluvial e dos bolsões. Alexssandre você pode tentar identificar em qual
994outro processo tem essa condicionante para gente fazer a votação. ALEXSSANDRE
995(SUPRAM) dessa reunião? SILVIA (PRESIDENTE) sim. ALLAN (PGJ) quem que é o
996técnico responsável pelo 8.7? eu acho que está no 8.7. SILVIA (PRESIDENTE) 8.7 é o
997Anderson o gestor. ALLAN (PGJ) eu acho que a condicionante que a conselheira está
998pedindo eu acho que tem em alguns processos anteriores como trata de bovinocultura nesse ai
999foi exigido não como condicionante mais realmente foi exigido em algum ponto a
1000impermeabilização do curral, alguns dos processos tinha isso eu não me recordo qual.
1001ANDERSON (SUPRAM) teve um processo na reunião passada do confinamento de Patos de
1002Minas que foi determinado para impermeabilização só que era um confinamento bem maior
1003que tinha 6.000 hectares ou mais se eu não me engano é um volume bem maior de esterco,
1004levando em consideração que o confinamento se da em um período seco onde a probabilidade
1005da chuva que carreia isso e gera o chorume é muito pequena. SILVIA (PRESIDENTE)
1006manifestação do empreendedor por favor. MARCELO FIQUEIREDO (CONSULTOR –
1007REPRESENTA O EMPREENDEDOR) essa questão de impermeabilização do pátio de
1008compostagem do esterco bovino no confinamento, agente entende assim que é desnecessário
1009uma vez que essa compostagem ela é rápida porque é um material que já vem retirado dos
1010currais de confinamento e ele fica ali durante todo o período do confinamento então já há uma
1011degradação uma compostagem desse material natural enquanto o animal está sendo
1012alimentado nesses currais de confinamento que são bem reduzidos. Então há uma



1013concentração nesses locais, o que acontece é que no processo produtivo assim que esses
 1014animais são retirados dos currais é feito a raspagem é colocado esse material em uma área
 1015logo de ascende a esses currais e esse material fica ali no máximo de 30 dias até ele ser
 1016consumido naturalmente pelo empreendedor como adubo orgânico ou vendido para terceiros
 1017ou alguma coisa assim que utilize esse material. Então, o pátio em si onde é colocado, na
 1018verdade não é um pátio, é uma área adjacente de pasto não é o local onde fica esse material
 1019principalmente na época da chuva, não tem mais, na época de chuva até por questões
 1020econômicas isso ai tem que estar no local onde ele vai ser utilizado como produto orgânico
 1021para ele incorporar no solo, e também a questão de impermeabilização desses pátios fica
 1022complicada porque ou se teria que fazer um asfalto ou uma impermeabilização de cimento,
 1023concreto alguma coisa nesse sentido que honoraria muito a questão pro empreendedor visto
 1024que isso não se vê em absolutamente lugar nenhum, quando muito em criações de gado de
 1025leite que não é o caso dele você tem as áreas de curral as vezes a sala de ordenha e tudo mais
 1026impermeabilizado porque ali existe um esgoto, existe uma mistura de agua, no caso dele
 1027não, só o esterco mesmo dos animais que são no processo compostados dentro do próprio
 1028curral e quando são retirados dali estão praticamente estabilizados então é uma questão de uns
 102930 dias para ser destinado. NATHALIA (OPA) a solicitação foi só para questão de
 1030padronização mesmo, porque já foram solicitados em outros empreendimentos, e não seria
 1031uma impermeabilização com asfalto, concreto, seria um material mais fácil como argila,
 1032cascalho, exatamente. FLAVIO (SEDE) lá vocês tem previsão de fazer alguma
 1033impermeabilização? Assim, porque essa impermeabilização com concreto ou com asfalto
 1034teoricamente isso não é viável, Ok, concordo e entendo isso. Agora vocês tem previsão de
 1035fazer uma argila que tem é menor e não vai permitir a infiltração de um possível chorume se
 1036houver infiltração, ou se é só de cimento. E essa previsão o que vocês tem em mente em
 1037relação a isso. MARCELO FIGUEIREDO (REPRESENTANTE DO EMPREENDEDOR) o
 1038empreendedor se colocou a disposição se quiser que seja feita a impermeabilização de um
 1039pátio nesse sentido com argila e cascalho, contando que não tenha que utilizar materiais mais
 1040onerosos. FLAVIO (SEDE) o que que acontece a decomposição vai ser aerobia não é isso?
 1041MARCELO (REPRESENTANTE DO EMPREENDEDOR) Correto. FLAVIO (SEDE) então
 1042seria interessante porque mesmo que você vai fazer um processo industrial com irrigação
 1043possivelmente né? ou seria revolvimento somente? MARCELO (REPRESENTANTE) na
 1044verdade seria somente um revolvimento, como agente já falou já vem pré compostados dos
 1045próprios currais seria só um revolvimento e utilização na propriedade como adubo orgânico
 1046que ela tem muita área para ser utilizada e num eventual excesso seria vendida para terceiros.
 1047FLAVIO (SEDE) então se ela já vem pré compostada quer dizer que os picos de temperaturas
 1048vão ser menores e consequentemente a geração de chorume ou percolados que possível seja
 1049gerado também é menor. Então dessa forma se houver somente cimento ou argila com
 1050cascalho eu acho que resolve a questão ambientalmente e fica bom para todo mundo. SILVIA
 1051(PRESIDENTE) conselheiro Flavio, nos localizamos o texto do processo da reunião anterior
 1052o texto é o seguinte: "comprovar um relatório técnico fotográfico a impermeabilização com
 1053argila e cascalho da área de exposição temporária de esterco. Prazo antes do inicio da
 1054atividade. Mais algum questionamento? Vamos colocar em votação o item 8.1 Murilo
 1055Donisete Hordones/Fazenda Boa Vista, senhores conselheiros que concordarem com parecer
 1056permaneçam como estão caso contrário manifeste o voto. Processo aprovado. Em aprovação
 1057agora a inclusão da condicionante numero 5 (cinco) pela conselheira Nathalia da OPA, da
 1058redação que nos acabamos de ler. Quem concordar com a condicionante permaneça como



1059está. Condicionante aprovada. Em discussão o item 8.2 Miron Pereira/Fazenda dos Martins –
 1060destaque solicitado pela SUPRAM, pelo Ministério Público e pela Universidade Federal de
 1061Uberlândia. CAMILA (SUPRAM) a equipe técnica quer adicionar uma condicionante no
 1062parecer então ficaria a condicionante número 8, desculpa, condicionante número 6 e o texto
 1063será o seguinte: “Adequar todos os pontos de lançamentos de efluentes sanitários devidamente
 1064dimensionado pelo numero de usuários com filtro anaeróbico e sumidouro de acordo com as
 1065normas técnicas da ABNT N BR 7229/93. Observação: comprovar a desativação das fossas
 1066negras existentes no prazo máximo de 90 dias após o cumprimento dessa condicionante, e o
 1067prazo é de 180 dias. SILVIA (PRESIDENTE) conselheiro Allan do Ministério Público.
 1068ALLAN (PGJ) manifestação prejudicada é exatamente essa a observação. SILVIA
 1069(PRESIDENTE) Professor Silvio da Universidade. SYLVIO (UFU) item 2.5 medidas
 1070compensatórias, correto? O que eu chamo atenção é que o texto ele contraria um pouco o que
 1071agente tem praticado aqui que é a respeito do projeto de revegetação. Aqui está assim: “O
 1072projeto propõe revegetação de uma área de 0,24 hectares mais que o dobro da área intervinda,
 1073a revegetação acontecerá através de medidas que permitam a regeneração natural num prazo
 1074de 4 anos quando então as áreas poderão ser consideradas em estagio avançado e regeneração,
 1075ou caso isso não ocorra deverá ocorrer o enriquecimento vegetativo“. Nós não temos feito isso
 1076em outros processos, agente já vai direto para que o empreendedor faça a recuperação da área.
 1077Então eu fiquei imaginado, por exemplo, se era uma área que já tinha o estágio avançado.
 1078CAMILA (SUPRAM) nesse caso professor Sylvio agente pediu uma proposta de medida
 1079compensatória para o empreendedor e ele nos fez essa proposta então considerando que a área
 1080é de baixo impacto, ela é pequena, a equipe optou por aceitar essa proposta que ele fez que foi
 1081exatamente como está no texto, agora se o conselho julgar que seja melhor fazer uma contra
 1082proposta, de apresentar o PTRF agente pode por em discussão. SYLVIO (UFU) até por
 1083coerência o procedimento por ser executado por todos os empreendimentos que chegam aqui
 1084pede a solicitação da autorização inclusive com a condicionante de apresentação de relatórios
 1085anuais a respeito do desenvolvimento no prazo de validade da licença que é uma
 1086condicionante padrão que nos temos aqui inclusive. ELIETE (SUPRAM) Sylvio, você fez um
 1087questionamento agora? Porque eu não comprehendi. SYLVIO (UFU) Na verdade eu estou
 1088apresentando uma proposta que seja inclusa a condicionante padrão que agente tem utilizado
 1089que é da apresentação do PTRF, acompanhamento através de relatórios anuais durante a
 1090validade da licença que é o acompanhamento da recuperação da área. ELIETE (SUPRAM) só
 1091uma observação, o PTRF em si pode ter previsão de acompanhamento no primeiro ano para
 1092ver como a área vai se colocar, se houver a necessidade de uma intervenção no plantio se
 1093coloca, mas PTRF também é um acompanhamento de regeneração natural. SYLVIO (UFU) O
 1094problema é o prazo que é dado aqui, 4 anos para isso. CAMILA (SUPRAM) a equipe técnica
 1095está de acordo com a proposta do empreendedor, ai se o conselho achar viável estar mudando
 1096e colocar alguma condicionante pode colocar em votação. SYLVIO (UFU) estou colocando
 1097então sugestão. SILVIA (PRESIDENTE) vamos ouvir o empreendedor. MARCELO
 1098FIQUEIREDO (REPRESENTANTE DO EMPREENDEDOR) nos colocamos essa
 1099preposição do PTRF com regeneração natural, porque na verdade a área onde agente propõe
 1100que é uma área pequena inclusive, ela já se encontra em regeneração natural e uma área em
 1101continuidade como a outra área de reserva da propriedade, acho que vocês não tiveram acesso
 1102ao mapa, mas vocês vão ver que tem uma área de reserva legal que é na verdade uma ponta
 1103dessa reserva, uma área onde era um pasto, este pasto já está abandonado a um tempo e já tem
 1104as próprias nativas regenerando na área. Então seria mais uma questão de isolar essa área que



1105agente entende que nesse prazo que foi proposto esse regeneração se completaria, caso não se
 1106complete no próprio PTRF tem a proposição de fazer o enriquecimento da área de acordo com
 1107a necessidade da recomposição. SYLVIO (UFU) mais o prazo de 4 anos após, isso agente não
 1108tem feito aqui, inclusive na própria condicionante que é a condicionante de numero 3 que é
 1109apresentar relatório fotográfico que é somente para comprovar o isolamento legal da reserva
 1110legal das APP's que tem um prazo de 120 dias para fazer isso. Não há por exemplo
 1111condicionante que nos temos utilizado sempre aqui que é da apresentação de relatórios
 1112periódicos sobre o estagio de recuperação da área. CAMILA (SUPRAM) Professor Sylvio, no
 1113automonitoramento no item 6 agente condiciona o seguinte texto: “ Realizar o monitoramento
 1114da área destinada a medida compensatória e apresentar relatório técnico fotográfico
 1115mostrando os avanços de regeneração dessas áreas. Esse relatório vai ser apresentado
 1116anualmente. O que agente pode deixar de alerta para o empreendedor e nas observações que
 1117ele tem feito nesse relatório, a medida do passar dos anos, ele pode adiantar essa proposta de
 1118PTRF caso seja necessário. SILVIA (PRESIDENTE) Ok, conselheiro. SYLVIO (UFU) foge
 1119do padrão daquilo que agente tem feito aqui. SILVIA (PRESIDENTE) já está inserido no
 1120corpo do parecer. THIAGO (FIEMG) Professor Sylvio, nos aqui escutamos tanto a palavra
 1121inovação, reflexão, então assim, vamos ser compreensíveis nesse momento, tem a proposta,
 1122não tem prejuízo, a equipe técnica está de acordo eu gostaria que você reconsiderasse para
 1123que a gente não ficasse travado em uma questão que não é literalmente igual se propõe, mas
 1124tem o ganho ambiental. CAMILA (SUPRAM) só para esclarecer professor Sylvio, que para
 1125esse tipo de medida compensatória não existe um padrão é critério técnico, então de acordo
 1126com a analise técnica e as vistas da área proposta a equipe decidiu aguardar os quatro anos
 1127proposto pelo empreendedor. SILVIA (PRESIDENTE) mais algum questionamento Sr.
 1128Conselheiro? Então vamos colocar em votação o item 8.2 - Miron Pereira/Fazenda dos
 1129Martins – parecer da SUPRAM com a inclusão da condicionante que foi lida pela gestora
 1130Camila, os senhores conselheiros que concordarem com parecer permaneçam como estão ou
 1131manifeste voto contrario. Processo aprovado. Item 8.3 Branneve Indústria e Comércio Ltda. -
 1132em discussão com destaque para o Ministério Publico e para o Professor Sylvio da
 1133Universidade Federal de Uberlândia. Allan (PGJ) queria só um esclarecimento rápido da
 1134equipe da SUPRAM. Consta no parecer que houve a perfuração de um poço sem outorga
 1135inclusive o empreendedor já foi autuado. Queria saber se seria conveniente as vezes incluir
 1136uma condicionante para que o empreendedor comprove a outorga ou se isso já é feito
 1137normalmente, mas que ele apresente a outorga dentro do procedimento ou no caso de
 1138indeferimento da outorga que tampone o poço. Qual que é o procedimento administrativo para
 1139isso? CAMILA (SUPRAM) eles já entraram com processo de outorga vinculada ao processo
 1140de licenciamento e já foi deferido. SILVIA (PRESIDENTE) Professor Sylvio? SYLVIO
 1141(UFU) esclarecimento por parte da equipe da SUPRAM no item 2.1.1 – Desenvolvimento das
 1142atividades - o texto fala assim: “A água utilizada e fornecida pela concessionária local é de
 1143consumo médio de 507 metros cúbicos ano, posteriormente a água não passa por nenhum tipo
 1144de tratamento e o consumo máximo chega a 585 metros cúbicos mês”. CAMILA (SUPRAM)
 1145houve um erro e na verdade é 507 metros cúbicos por mês. SYLVIO (UFU) a média? O
 1146consumo médio é de 507 metros cúbicos mês? CAMILA (SUPRAM) isso. SYLVIO (UFU)
 1147legal, obrigada. SILVIA (PRESIDENTE) mais algum questionamento? Então colocamos em
 1148votação o item 8.3 Branneve Indústria e Comércio Ltda. Os senhores conselheiros que
 1149concordarem com o parecer permaneça como está, com a alteração da informação da Camila
 1150permaneçam como estão ou manifeste voto contrário. Processo aprovado. Item 8.4 Produtos



1151Erlan S/A. – destaque pelo conselheiro professor Sylvio da Universidade Federal de Lavras,
 1152em discussão. Uberlândia desculpa. SYLVIO (UFU) o item que foi comentado anteriormente
 1153inclusive com esclarecimento feito pelo Rodrigo, a respeito do cumprimento da compensação
 1154ambiental, haja visto que os produtos Erlan vai ter que no item 4 protocolar essa gerencia, se
 1155não caberia aqui a moção para que esses sejam remetidos para cá. SILVIA (PRESIDENTE)
 1156Sr. Conselheiro, o Sr. Está sugerindo a moção? SYLVIO (UFU) isso. SILVIA
 1157(PRESIDENTE) O Sr. Poderia fazer a redação? SYLVIO (UFU) posso. SILVIA
 1158(PRESIDENTE) poderia ser votada agora ou ser votada na próxima reunião. SYLVIO (UFU)
 1159acho que se pudesse votar agora. SILVIA (PRESIDENTE) então elabore por favor a redação
 1160e no final da reunião agente coloca em discussão a aprovação da moção. Mais algum
 1161questionamento? Professor Sylvio? Algum outro questionamento senhores conselheiros?
 1162Então em votação o item 8.4 - Produtos Erlan S/A – quem concordar com parecer da
 1163SUPRAM permaneça como está, ou manifeste voto contrário. Processo aprovado. Item 8.6
 1164Fausto Silva de Queiroz/Fazenda Cachoeira do Bom Jardim - destaque para o Ministério
 1165Público e para OPA. ALLAN (PGJ) página 5, item 2.1.1, consta que a reserva legal está em
 1166continuidade com a área de preservação permanente e é constituída de vegetação típica de
 1167cerrado, esclarecimento da SUPRAM ou do empreendedor sobre a situação da área de reserva
 1168e da APP porque parece que a vegetação existente não é suficiente para constituir a reserva o
 1169cerrado remanescente é um pouco maior do que a APP, só para saber a situação que está a
 1170reserva e a APP. Anderson (SUPRAM) repete, por favor, promotor. ALLAN (PGJ) consta
 1171que a reserva legal tem continuidade com a APP, quando se verifica as áreas de cerrado
 1172remanescente, ele não seria suficiente para constituir a reserva e a APP, então ou a área de
 1173APP não é constituída por vegetação, pela própria característica de uma área de várzea, mas
 1174eu queria saber só se a área de preservação permanente está adequada, tem degradação ou não
 1175e se a área de reserva legal também tem cobertura ou está em processo de regeneração é isso.
 1176ANDERSON (SUPRAM) não, é uma área com uma certa declividade e está bem preservado,
 1177é uma mata bem alta já e bem fechada até o acesso dela e captação é bem difícil. ALLAN
 1178(PGJ) tanto a APP quanto a reserva? ANDERSON (SUPRAM) os dois tanto que não
 1179consegue nem diferenciar um do outro. ALLAN (PGJ) fiquei satisfeito. Obrigada.
 1180NATHALIA (OPA) eu gostaria de incluir na parte de automonitoramento para solicitar o
 1181monitoramento de resíduos sólidos conforme o modelo da planilha da SUPRAM.
 1182ANDERSON (SUPRAM) de acordo. SILVIA (PRESIDENTE) mais algum questionamento?
 1183Então em votação o item 8.6, quem concordar com parecer da SUPRAM com a modificação
 1184no anexo 2 para inclusão do monitoramento de resíduos sólidos permaneça como está ou
 1185manifeste voto contrario. Processo aprovado. Em discussão o item 8.7 Ricardo Aguiar
 1186Resende/Fazenda Nossa Senhora de Fátima III – destaque para o Ministério Público para
 1187OPA e para Universidade Federal de Uberlândia. ALLAN (PGJ) consta no parecer, não
 1188marquei aqui a pagina, que os animais mortos são encaminhados a uma vala e que foi
 1189apresentado o projeto de compostagem adequado ambientalmente no qual terá a implantação
 1190condicionada nesse parecer, salvo engano, eu não vi a condicionante incluindo, se há uma
 1191condicionante disso? ANDERSON (SUPRAM) realmente não foi condicionado porque o
 1192empreendedor antes de ser concluído o parecer ele apresentou um relatório técnico fotográfico
 1193com a composteira adequada. ALLAN (PGJ) então a área de compostagem? ANDERSON
 1194(SUPRAM) Já foi realizada, já foi adequada. ALLAN (PGJ) Ok, mais uma dúvida,
 1195provavelmente para SUPRAM esclarecer eu vou ler dois trechos que me parecem com
 1196informações contraditórias, página 5 a 6 : “o empreendimento realiza dispor contra o café uma



1197pequena unidade de beneficiamento” e ai continua, ”os resíduos sólidos são retirados,
 1198armazenados em solo nu e sem contenção de chorume” página 8, item 7: “os resíduos sólidos
 1199retirados da lagoa de decantação são dispostos adequadamente em solo impermeabilizado e
 1200com direcionamento do chorume para uma lagoa de decantação. ANDERSON (SUPRAM)
 1201realmente é a mesma coisa da composteira, ele adequou durante a elaboração do parecer , área
 1202já encontra-se impermeabilizada com a lagoa de decantação. ALLAN (PGJ) último
 1203esclarecimento quanto ao atual estágio da APP, também se há necessidade de recuperação ou
 1204não? ANDERSON (SUPRAM) Não. A área é bem isolada inclusive não tem animais
 1205domésticos, suinocultura, bovinocultura e só cafezal que está cercando mesmo então está bem
 1206preservada. ALLAN (PGJ) Satisfeito obrigada. NATHALIA (OPA) eu retiro meu destaque,
 1207era exatamente os mesmos questionamentos do conselheiro Allan. SILVIA (PRESIDENTE)
 1208mais algum questionamento senhores conselheiros? Professor Sylvio o senhor pediu destaque
 1209no item 8.7, já está esclarecido? SYLVIO (UFU) item 1.1.1 reserva legal, que é do tamanho
 1210da reserva? Não? É que está escrito aqui que a reserva legal do mesmo encontra-se
 1211devidamente averbada com a área total de 4.38 hectares não inferior a 20%, mas a área do
 1212empreendimento é de 30,5, isso é inferior a 20%. SILVIA (PRESIDENTE) pode ser um erro
 1213de digitação. Vamos aguardar a equipe. O empreendedor se encontra presente para
 1214manifestar? ALEX (REPRESENTANTE DO EMPREENDEDOR) é sobre a área que fala de
 1215“4.30 e poucos hectares” né? Tem outras áreas inclusive a fazenda é de 240 hectares e nas
 1216outras áreas tem área de preservação para essa área de “30 e poucos hectares” dentro da área é
 1217que tem menos entendeu? SILVIA (PRESIDENTE) ela está compensada em outra matrícula?
 1218ANDRÉ (REPRESENTANTE DO EMPREENDEDOR) Isso. SILVIA (PRESIDENTE) Você
 1219tem informação se está averbada? ANDRÉ (REPRESENTANTE DO EMPREENDEDOR)
 1220está averbada. SILVIA (PRESIDENTE) a equipe da SUPRAM pode só prestar informações
 1221sobre essa averbação em outra matrícula? Senhores conselheiros, o professor Sylvio vai ter
 1222que sair um pouquinho mais cedo da nossa reunião e como ele sugeriu uma moção enquanto a
 1223equipe da SUPRAM faz a verificação da informação da reserva, vamos fazer aqui a leitura da
 1224proposta da moção do conselheiro para agilizar nosso andamento. A sugestão da
 1225condicionante tem o seguinte texto, moção desculpa: “Que os recursos advindos do processo
 1226196/1999/005/2011 concernente a compensação ambiental disposta no artigo 36 da lei federal
 12279.985/2000 seja direcionado a implementação das unidades de conservação constantes de
 1228POA na base territorial dessa URC. O senhor quer sugerir alteração? Então colocamos em
 1229votação a proposta da moção sugerida pela Universidade Federal de Uberlândia, professor
 1230Sylvio, quem concordar com a moção permaneça como está ou manifeste voto contrário.
 1231THIAGO (FIEMG) abstenção. SILVIA (PRESIDENTE) moção aprovada. ANDERSON
 1232(SUPRAM) eu localizei aqui na escritura do imóvel no registro de imóvel: “procedesse a essa
 1233averbação segundo teor do termo de responsabilidade de conservação de floresta datado em
 123427/09/2004, expedido pelo IEF, em respectivo mapa arquivado sobre o número 260/2004 para
 1235mostrar que parte da reserva desse imóvel está averbado sobre número 8 da matrícula 3704”.
 1236Então esse restante ai está averbado na matrícula 3704 que faz parte adjacente a esse
 1237empreendimento. SYLVIO (UFU) é que nos outros processos mesmo quando está fora da
 1238matrícula isso vir constando para gente porque se não causa essa situação. ANDERSON
 1239(SUPRAM) sim, foi uma falha nossa. SYLVIO (UFU) está esclarecido. SILVIA
 1240(PRESIDENTE) em votação o item 8.7 Ricardo Aguiar Resende – senhores conselheiros que
 1241concordarem com parecer da SUPRAM permaneçam como estão ou manifeste voto contrário.
 1242Processo aprovado. Em discussão o item 8.8 Petrônio Mendes Ferreira/Fazenda Gameleira -



1243 Suinocultura (crescimento e terminação), bovinocultura e culturas anuais - Destaque para o
 1244 professor Sylvio – Universidade Federal de Uberlândia. SYLVIO (UFU) é uma questão bem
 1245 simples tá, é que geralmente quando vocês mandam os relatos a respeito das reservas legais e
 1246 áreas de preservação permanente, vem um comentário sobre o estado de conservação e nesse
 1247 caso específico ela foi realizada e é bom até para tranquilidade do processo que esteja em bom
 1248 estado de conservação é só isso. CRISTIANE (SUPRAM) Realmente faltou, estava lendo o
 1249 parecer agora e senti falta mesmo. A reserva legal é uma área de “20 e poucos hectares” e ela
 1250 encontra-se em um estado inicial de regeneração. Então assim ela sendo isolada ela tem um
 1251 potencial de regenerar facilmente, mas o empreendedor mesmo assim propôs um PTRF no
 1252 processo de averbação da reserva, ele propôs algo a mais porque agente não pediria esse
 1253 PTRF porque a área já está nesse processo de regeneração, mas como ele propôs agente
 1254 condicionou e aceitou o PTRF. SILVIA (PRESIDENTE) em votação o item 8.8 Petrônio
 1255 Mendes Ferreira, senhores conselheiros que concordarem com parecer da SUPRAM
 1256 permaneçam como estão ou manifeste voto contrário. Processo aprovado. Em discussão o
 1257 item 8.9 Hidrelétrica Malagone S.A destaque professor Sylvio. SYLVIO (UFU) vou lembrar
 1258 que esta é aquela hidrelétrica que já passou por aqui, isso está ressaltado também no processo
 1259 que veio com uma medição inferior à área efetivamente alagada, e agora está solicitando, não
 1260 está cumprindo uma determinação que foi feita aqui dos cinqüenta metros da área de
 1261 recuperação da APP e veio solicitar agora o não cumprimento ainda do que foi aprovado aqui,
 1262 é isso? AMARA (SUPRAM) professor Sylvio, na verdade ele está cumprindo com aquilo que
 1263 o próprio conselho solicitou, que ele entrasse posteriormente com a regularização da área
 1264 maior que foi alagada, eu até explico que é mais uma questão administrativa e legal do que de
 1265 fato técnica uma vez que todos os instrumentos técnicos foi analisado em março de 2010
 1266 quando foi concedida a LO do empreendimento. Essa contestação em relação área de APP
 1267 que foi condicionado no processo anterior é um direito do empreendedor contestar a
 1268 condicionante e ela está em análise na SUPRAM e vai ser submetido ao conselho em
 1269 momento oportuno. SILVIA (PRESIDENTE) Ok conselheiro? SYLVIO (UFU) Não... Não...
 1270 Particularmente eu não sei o que eu estou votando! Vou ser bem sincero. Por que esta assim.
 1271 Contudo conforme relato no parecer único da SUPRAM o empreendedor somente realizou a
 1272 aquisição de 30 metros no entorno contrariando o estabelecido na fase anterior do
 1273 licenciamento ambiental e em função disso foi condicionado a aquisição de uma faixa
 1274 adicional. O empreendedor protocolou pedido de revisão desta condicionante em dezembro de
 1275 2010. Nós estamos votando esse pedido de revisão? AMARA (SUPRAM) Conselheiro,
 1276 acredo eu, que logo à frente deste trecho que o senhor fez a leitura está explicando que isso é
 1277 alvo de uma contestação e está em análise junto a SUPRAM. Aqui hoje o processo trata-se de
 1278 uma Licença de Operação Corretiva conforme explicado lá na introdução referente a
 1279 ampliação da área de reservatório do empreendimento já licenciado. SYLVIO (UFU) É uma
 1280 empresa que já tem um histórico de não cumprimento daquilo que foi determinado aqui, não é
 1281 isso? SILVIA (PRESIDENTE) Na verdade conselheiro, ele está cumprindo a regularização
 1282 que foi solicitado anteriormente a ele, não é Amara? SYLVIO (UFU) Não da maneira que foi
 1283 determinado aqui, porque ele não está cumprindo os cinqüenta metros que foram
 1284 determinados. SILVIA (PRESIDENTE) essa solicitação está em análise pela SUPRAM e vai
 1285 voltar em momento oportuno a este conselho. Ok Senhor conselheiro? Mais algum
 1286 questionamento senhores? Então em votação o item 8.9 - Hidrelétrica Malagone S.A, os
 1287 senhores conselheiros que concordarem com o parecer, permaneçam com estão ou
 1288 manifestem voto contrário. Processo aprovado. No microfone, por favor. SYLVIO (UFU) na



verdade eu estou me abstendo da votação. SILVIA (PRESIDENTE) processo aprovado com a abstenção do conselheiro representante da Universidade Federal de Uberlândia. Em discussão item 8.10 Stampalle Comércio de Combustível Ltda. Em discussão com pedido de destaque pelo Ministério Público. ALLAN (PGJ) Desculpa presidente, é 8.10, né? Só para confirmar. Eu gostaria de sugerir a inclusão da condicionante da lei do SNUC por se tratar de empreendimento classe 5, a redação da condicionante é a padrão já oferecida. SILVIA (PRESIDENTE) mais algum questionamento? Então em votação o parecer da SUPRAM, os senhores conselheiros que concordarem permaneçam como estão ou manifestem voto contrário. Processo aprovado. Votação da condicionante de número 8 com a seguinte redação: “Protocolar na gerencia de compensação ambiental do instituto estadual de florestas – IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação ambiental de acordo com a lei 9985/2000, Decreto Estadual nº 45175/2009 e Decreto Estadual 45629/2011. Prazo: ate trinta dias da publicação da decisão da URC que estabeleceu esta condicionante.” Em votação. THIAGO (FIEMG) eu voto contra a inclusão desta condicionante por entender que no parecer não há a identificação do significativo impacto ambiental. MARCO TÚLIO (FAEMG) da mesma forma eu também voto contra, pelo mesmo motivo. FLAVIO (SEDE) também voto contra, também pelos mesmos motivos. SIMONE (ABES) também voto contra. SILVIA (PRESIDENTE) então condicionante aprovada com voto contrário de quatro conselheiros. ALLAN (PGJ) presidente, talvez então seria o caso de incluir a mesma moção que já foi incluída no da ERLAN, a mesma moção já que foi aprovada a condicionante da lei do SNUC. SILVIA (PRESIDENTE) Então em votação a moção sugerida pelo conselheiro representante do Ministério Público que teria a seguinte redação. “Que os recursos advindos do processo 01010/2002/001/2002 concernente a compensação ambiental disposta no artigo 236 da lei federal 9985 sejam direcionados a implementação das Unidades de Conservação constantes de POA na base territorial desta URC.” Os senhores conselheiros que concordarem com a moção permaneçam como estão, ou manifestem voto contrário. THIAGO (FIEMG) abstenção. SILVIA (PRESIDENTE) moção aprovada com abstenção da FIEMG. Em discussão o item 9.2 Carlos Thomas Brasileiro e outro / Granja Sol Nascente, destaque pela SUPRAM e pela Universidade Federal de Uberlândia. Professor Sylvio, o senhor havia solicitado destaque e o Senhor está se retirando. Ok. Então destaque apenas na SUPRAM. AMARA (SUPRAM) na página 1 do parecer, onde tem a classificação do empreendimento, todas as atividades abaixo de suinocultura saíram como classe 1, por favor, eu gostaria de corrigir, são não passíveis de licenciamento e que foram também avaliadas no processo. E gostaria também de inserir uma condicionante e um automonitoramento, no anexo I e no anexo II respectivamente. No anexo I condicionante, seria comprovar a desativação das antigas lagoas de dejetos uma vez que ele já substituiu por outras impermeabilizadas com geomembrana. Então talvez seria prudente ele estar comprovando isso, o prazo de 120 dias. E no anexo II colocar a apresentação de relatórios anuais técnico-fotográficos comprovando o plantio na APP e também comprovando a execução da medida compensatória que se refere as intervenções em APP. SILVIA (PRESIDENTE) então senhores conselheiros em votação o parecer da SUPRAM com a alteração do Anexo II de automonitoramento e com a inclusão da condicionante 8, sugerida pela equipe da SUPRAM. Senhores conselheiros que concordarem permaneçam como estão ou manifestem voto contrário. Processo aprovado. Em discussão item 9.3 – Triângulo Metais LTDA, destaque pela FIEMG. THIAGO (FIEMG) eu gostaria de pedir vistas do processo, como justificativa, que o empreendimento tinha uma consultoria, que até então estava com os relatórios em dia, com os procedimentos padrões e de repente, nós



1335 queremos entender o que aconteceu com o empreendimento. SSILVIA (PRESIDENTE)
 1336 então, concedido vistas ao conselheiro THIAGO (FIEMG) do item 9.3. ALLAN (PGJ) eu já
 1337 tinha conversado com a equipe da SUPRAM, Diante do pedido de vista, eu gostaria de
 1338 solicitar para acelerar diante da situação catastrófica estampada no parecer e que fosse
 1339 remetido imediatamente cópia do parecer ao Ministério Público responsável para tomada das
 1340 providências cabíveis. SILVIA (PRESIDENTE) cópia do parecer ou do processo? ALLAN
 1341 (PGJ) do parecer eu acho que já é o suficiente. SILVIA (PRESIDENTE) Ok. Item 12 da nossa
 1342 pauta, apresentação de minuta de... mas é do professor Sylvio! Ok. Vamos colocar em votação
 1343 então 11.2 Marli Fernandes Resende e outros, em discussão. Tem algum questionamento
 1344 senhores conselheiros? É, deferimento. Não havendo nenhuma dúvida, vamos colocar em
 1345 votação. Os senhores conselheiros que concordarem com o parecer da SUPRAM permaneçam
 1346 como estão, ou manifeste voto contrário. Processo aprovado. Vamos então agora ao nosso
 1347 item 12, apresentação de minuta de deliberação normativa em discussão no plenário do
 1348 COPAM que estabelecerá um novo regime interno do Conselho Estadual de Política
 1349 Ambiental apresentação assessora Kamila. KAMILA (SUPRAM) então conselheiros esse
 1350 item, ele foi incluído na nossa pauta por solicitação dos conselheiros do plenário do COPAM,
 1351 por que? Porque essa minuta foi levado então pra apreciação do plenário do COPAM pra que
 1352 se fizesse as discussões se houvesse a unanimidade lá e não houvesse o pedido de vista então
 1353 que essa minuta fosse aprovada. Como durante a discussão vários segmentos pediu vista dessa
 1354 minuta do item que foi colocado em discussão, e também foi colocado por um dos
 1355 conselheiros e o presidente do plenário acatou, que é o secretário de estado, que fosse então
 1356 repassado acho que agente pode aguardar né? Que fosse passado a todas URC's a minuta do
 1357 novo regimento interno né? Então é isso que agente vai estar fazendo agora agente vai
 1358 apresentar em linhas gerais as principais mudanças é claro que agente vai observar que não há
 1359 uma mudança brusca que agente já vem trabalhando porque a leitura que hoje agente já faz da
 1360 DN Copam 30, é com base na legislação hoje vigente em que pese a norma e está um pouco
 1361 ultrapassada né? O regimento interno agente entende como um ato administrativo, normativo
 1362 e no caso do Copam que tem a finalidade de estabelecer as competências, os objetivos, todos
 1363 os itens que tem que ser seguido para realização da reunião. O porquê da mudança? Porque
 1364 era uma norma que hoje já estava ultrapassada levando em consideração a nova estrutura
 1365 criada pela lei delegada 178 de 2007 e ainda pelo seu decreto regulamentador 44667/2007, e
 1366 ainda também não previam as normas constantes na lei estadual 14184 que fala do processo
 1367 administrativo da administração pública estadual, então quer dizer é uma norma que de fato
 1368 estava ultrapassada em relação ao contexto atual. Como é que foi a metodologia para revisão
 1369 dessa minuta? Foi que foi criado um grupo para isso na SEMAD onde foi levantado as
 1370 contribuições internas e externas, foi elaborado uma minuta, essa minuta foi passada para
 1371 todas as URC's para que pudesse dar ali suas contribuições inclusive a SUPRAM
 1372 Triângulo, essa minuta então no dia 23 de março foi levado ao plenário do COPAM porque é
 1373 o plenário do Copam conforme a lei que aprova o regimento interno do COPAM. Na proposta
 1374 da minuta entre os artigos 14 e 41 vai estabelecer o quorum de instalação que não se
 1375 modificou, as reuniões ordinárias e extraordinárias deverão apresentar numeração seqüencial,
 1376 a convocação para reunião ordinária deve ocorrer dez dias antes e extraordinária cinco dias
 1377 anteriores, e a obrigação de publicação no site da SEMAD, os pareceres, e todos, inclusive os
 1378 relatórios de vista, para subsidiar então a discussão aqui na URC. Os calendários também não
 1379 mudam, eles têm que ser aprovado na ultima reunião do ano anterior e elas devem ser
 1380 gravadas com exceção as COPAS. As COPAS são comissões paritárias do COPAM que



1381 julgam os processos de intervenção ambiental não vinculados a processo de licenciamento.
 1382 Bom a estrutura da reunião então seria: a verificação do quorum de instalação e a abertura da
 1383 sessão, a execução do hino nacional brasileiro, o comunicado dos conselheiros e assuntos
 1384 gerais, votação da ata da reunião anterior, apresentação ao presidente de pedidos de inversão
 1385 de pauta ou retirada de pontos de pauta, discussão e deliberação das matérias pautadas após a
 1386 leitura integral da pauta e após o encerramento. Então uma diferença que agente observou, é
 1387 que no item cinco as vezes agente fazia a retirada de pauta do processo quando ele fosse lido,
 1388 nós vamos estar fazendo isso antes. Tá? “pode passar” Hoje foi... hoje agente já seguiu a nova
 1389 proposta, porque agente acha que isso, você já elimina, por ventura, alguma discussão que não
 1390 venha a ter cabimento. Bom, quanto aos itens destacados isso veio até para assegurar o que
 1391 então esse conselho aqui fazia, que era o que, agente vota primeiro o parecer e depois você
 1392 vota o pedido ou sugestão de inclusão e exclusão de condicionante, porque até então, isso a
 1393 algum tempo atrás, alguns conselheiros questionavam assim, não mas eu faço a sugestão de
 1394 inclusão desta condicionante que para mim é condição para eu aprovar aquele parecer. E
 1395 agente discutiu isso aqui durante muito tempo, agente até havia solicitado a DCAUC que
 1396 realmente basilasse essa questão e eles resolveram, entenderam por bem, manter o que agente
 1397 vinha fazendo e inclusive isso passa a ser então um texto, uma norma realmente dentro do
 1398 nosso regimento interno, se for aprovado. “Pode passar”. As competências dos conselheiros
 1399 também não mudam, a não ser o que se refere a apresentação dos relatórios e pareceres que ai
 1400 agente vai explicar mais ali na frente. Se mantém a mesma competência. Foi colocado
 1401 explicitamente então a questão da ausência dos conselheiros e o que isso pode implicar, ou
 1402 seja, a ausência de um conselheiro titular ou suplente, por duas reuniões consecutivas ou
 1403 quatro alternadas da mesma estrutura colegiada implicará automaticamente na suspensão de
 1404 suas atribuições por três meses e a reincidência o desligamento junto ao conselho. E para
 1405 efeito do cálculo de quorum de instalação, se aquele conselheiro que foi impedido, que está
 1406 com suspensão, ele não vai ser contado para o quorum de instalação. Eu acho que agente pode
 1407 tentar fazer essa explanação e que ao final agente tenta tirar as duvidas, e já deve estar
 1408 acabando tá? Ainda em relação ao voto, terá direito a voto e ao assento a mesa o conselheiro
 1409 titular do órgão ou entidade e na ausência dele, ou impedimento, o conselheiro suplente.
 1410 Também não muda nada. O presidente tem tanto o voto comum e o de qualidade, Isso
 1411 também não alterou. Agora uma questão importante, é que foi estabelecido prazos para
 1412 manifestações, cada conselheiro disporá para cada item de pauta de no máximo 10 (dez)
 1413 minutos para manifestar, podendo, ser prorrogados a critério do presidente. Foi incluída a
 1414 questão da diligencia e o que vem a ser diligencia, é um requerimento feito pelo conselheiro
 1415 ao presidente para fins de esclarecimento de determinado ponto naquele processo. O
 1416 presidente vai ver a pertinência dessa diligencia colocando ou não em votação. No caso de
 1417 matéria ainda não elucidada poderá ser requerida diligencia por mais de uma vez desde que
 1418 aprovado pelo presidente. Pedidos de vista também não há alteração. É um direito, só que é
 1419 preciso fazer a fundamentação pra retirada do processo para esse pedido de vista e ele tem que
 1420 ser votado na próxima reunião a não ser que tenha algum fato superveniente que de fato
 1421 também há necessidade daquele processo ainda continuar em vista. O ponto mais importante é
 1422 que o relatório de vista deve ser encaminhado a respectiva secretaria executiva em até 15
 1423 (quinze) dias após a reunião, então agente não pode mais, se essa minuta for aprovada, que o
 1424 relatório de vista ele venha três dias antes da reunião, um dia antes, ou que ele faça oralmente
 1425 aqui. Então, pediu vista aquele conselheiro, se for aprovado a minuta, é claro, terá quinze dias
 1426 para apresentar seu relatório junto ao órgão ambiental. Bom, esses capítulos, o capítulo


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO
Secretaria Executiva do COPAM**

1427quatro, vai definir as regras para reuniões conjuntas e grupos de trabalho que ainda não tem
 1428previsão no atual regimento interno, o capítulo seis, ele vai trazer a composição, né?, como é
 1429que vai ser definido todas as regras de representatividade, de um mandato de três anos, e os
 1430casos de impedimentos, suspeição e vedações aos conselheiros. O que seria impedimento do
 1431conselheiro, bom, o membro do COPAM no exercício de suas funções em qualquer das
 1432unidades do conselho ele é impedido de atuar em processo administrativo que, tem interesse
 1433direto ou indireto na matéria, tenha vínculo empregatício, esteja em litígio judicial, esteja
 1434proibido de fazê-lo por lei, só que esse é um impedimento de atuação naquele processo, ou
 1435seja, na votação. Não é uma vedações para ser conselheiro, ele fica impedido de votar, ai, é o
 1436caso de que por exemplo que o conselheiro pede abstenção. Ok? A Suspeição, ela pode ser
 1437arguída, pode ser por um terceiro, pode ser por um outro conselheiro, ou mesmo pelo público
 1438presente, no caso de membro do COPAM, que tenha amizade íntima ou que inimizade notória
 1439com o interessado ou com seu cônjuge. A suspeição não tinha previsão, não tem previsão no
 1440regimento hoje, a suspeição quando arguída, pode haver por parte do conselheiro a
 1441propositura de recurso, só que não tem efeito suspensivo, ou seja, o processo ele não vai poder
 1442participar da votação e se o conselheiro recorrer isso vai ser discutido em fases posteriores. A
 1443vedação interfere no exercício da função de conselheiro que o caso daquela pessoa que presta
 1444serviço de qualquer natureza ou participa direta ou indiretamente, de gerencia ou
 1445administração de empresas que tenham como objeto o desenvolvimento de estudo que
 1446subsidiem processo de regularização ambiental, bem como os que possam interferir nos
 1447assuntos pertinentes à fiscalização. Outra inclusão na minuta foi que, não tinha previsão é que
 1448a URC se estabelece como última instância administrativa para julgar recursos referentes às
 1449decisões das COPAS. Era isso, então agente só apresentou os pontos gerais se houver alguma
 1450duvida agente vai poder tentar esclarecer, agora se houver alguma sugestão, eu até, acho que
 1451até o Rodrigo iria colocar isso para vocês, porque o seguinte, a reunião que vai ser votada essa
 1452minuta possivelmente é em junho, então foi colocado para gente que vocês, fizesse contato, se
 1453fosse o caso com os pares de vocês lá no plenário, para que, como é o plenário que vai estar
 1454votando, para que eles lá durante as discussões coloquem os anseios de vocês, mas, nada
 1455impede que vocês também façam qualquer sugestão. Mas agente entende que teria mais
 1456efetividade se isso fosse diretamente um conselheiro lá de vocês junto ao plenário do
 1457COPAM. Essa é a coordenação dos trabalhos então qualquer sugestão que vier para mim eu
 1458vou estar encaminhando para esses coordenadores. NATHALIA (OPA) Kamila, eu queria
 1459verificar se este material que você apresentou pra gente pode ser disponibilizado pra gente.
 1460THIAGO (FIEMG) Então a observação que eu gostaria que constasse aqui no momento é
 1461referente apenas ao prazo de retorno de vistas, 15 dias né, quando agente tem de fazer alguma
 1462diligência uma visita, e ai eu gostaria então de entender... essa sugestão enviada para a
 1463SUPRAM. KAMILA (SUPRAM) então conselheiro, quem solicitou vista dessa minuta foi as
 1464ONG's, a FAEMG, o conselho da micro, media, pequena empresa da FIEMG, então eu acho
 1465que seria o ideal e a PGJ. Então eu acho que às vezes, se for o caso, você pode estar
 1466encaminhando para agente, mas que faça também esse contato junto a FIEMG. JOSÉ
 1467CARLOS (DNPM) só uma dúvida, na última reunião na SUPRAM Noroeste, houve um
 1468questionamento em relação ao pedido de vistas, lógico que é um direito, mas havia uma
 1469proposta lá, os empreendedores acham que o pedido de vistas deveriam ser feito um pouco
 1470antes de reunião para evitar que equipes inteiras que viajam e chegam na hora de votar
 1471algum pede vistas e todo mundo vai embora, perde a viagem e coisa e tal. Isso eu não vi
 1472colocado ai. SILVIA (PRESIDENTE) Vamos passar a palavra para o Rodrigo, só um



1473minutinho Rodrigo, a Raquel... RAQUEL (PMU) deixa eu só colocar, que às vezes você já
 1474me tira a dúvida. Em relação à questão das faltas, quando fala do desligamento, é do
 1475conselheiro ou você se refere a instituição? KAMILA (SUPRAM) O assento é da instituição,
 1476então se houver o desligamento da instituição ai teria até que ver se tem outra como é que há.
 1477Agora se for... vocês aqui estão representando uma instituição, né, tanto é que se há o
 1478desligamento de determinado conselheiro agente questiona a instituição qual será então o
 1479novo nome. RAQUEL (PMU) porque em outros conselhos eles tem gerado dúvidas em
 1480relação... porque agente entende também que é a instituição, e se tem previsto o procedimento
 1481que isso é feito, agente tem que... a instituição tem que ser notificada, do que esta
 1482acontecendo, da falta do conselheiro, até para das a chance da instituição substituir o
 1483conselheiro. KAMILA (SUPRAM) Então Raquel, esse é um ponto realmente relevante, claro
 1484que acho que isso, é possível agente estar fazendo independente até de estar ou não no texto,
 1485agente pode colocar isso para encaminhar lá para esse grupo mas possivelmente eles não vão
 1486querer alterar e vão querer que agente tenta fazer isso de forma administrativa mesmo.
 1487Havendo então essas falhas, essas ausências, que agente já informasse isso a instituição, né?
 1488Eu acho que é um ponto relevante, mas outra coisa importante, também, quando agente fala
 1489da representação é da instituição é até nos casos de suspeição, de impedimento, que tem de ser
 1490verificado, porque nesses casos, se você atinge a pessoa, o conselheiro, não só a instituição.
 1491Porque você pode pensar assim, “não, mas a instituição não está impedida de atuar neste
 1492processo porque não tem nenhum litígio, mas daí você atinge a pessoa realmente do
 1493conselheiro”. Outro ponto também que agente fala que a cadeira é da instituição, no caso de
 1494aprovação de ata, não é porque o conselheiro não veio aqui na reunião, nesta reunião de hoje,
 1495que outro conselheiro não pode aprovar-a na reunião subsequente, porque, como é a
 1496instituição teria que ter essa comunicação, né? Então isso também não há prejuízo inclusive se
 1497aprovar uma ata desde que aquela instituição estivesse lá representada, é claro, mas isso fica a
 1498livre arbítrio de cada um, porque, né, às vezes não tem nem prejuízo. REGINALDO (UFU)
 1499Foi colocado aqui que não pode ter atuação como perito, é no processo em questão?
 1500KAMILA (SUPRAM) se houver algum perito judicial, por exemplo, que foi solicitado, o juiz
 1501solicitou, que determinado perito fizesse algum levantamento e que esse seja o conselheiro
 1502aqui, ele fica impedido de atuar naquele processo, mas não é vedado a ele se não for consultor
 1503ambiental de participar do conselho. TENENTE CARLOS ALBERTO (PMMG) no caso
 1504perito ou parecer né? E no caso do órgão fiscalizador? Caso venha algum processo que o
 1505conselheiro, no meu caso, especificamente tenha realizado a fiscalização? KAMILA
 1506(SUPRAM) tanto nesse caso conselheiro, inclusive até na própria atuação do ministério
 1507público, as vezes ocorre isso do Ministério Público falar “não, nós entramos com uma ação,
 1508eu entrei com uma ação civil pública específica contra esse requerente” nosso entendimento é
 1509que há o impedimento, tá? Só que aí, eu acho que, que, isso na verdade quem vai levantar é o
 1510conselheiro, agente espera né, que os conselheiros tenham isso em mente, né? Agora se for
 1511realmente algum caso específico agente pode colocar, mas alguns conselhos entendem, por
 1512exemplo, no caso do Ministério Público que entra com uma ação ele seria impedido. É uma
 1513questão que realmente fala que tem litígio, que está em litígio com outra pessoa, mas na
 1514verdade é a instituição. MARCO TULIO (FAEMG) Bom nesse caso acho que o Ministério
 1515público, entendo eu, se estiver com inquérito civil em aberto né... ALLAN (PGJ) Era isso que
 1516eu iria questionar, porque também por outro lado, eu acho que muitas vezes, você acaba... eu
 1517vejo como um problema na verdade esse impedimento. Já houve oportunidades aqui, e eu
 1518especificamente com relação à Cutrale, em que eu tinha um inquérito civil e que a discussão



1519do licenciamento eu acho que foi enriquecida justamente pelo que havia sido levantado. Tinha
 1520uma investigação do Ministério Público contra a empresa? Sim. Mas não me sentia impedido
 1521nesse sentido, tanto

1522 que havia até um termo de ajustamento de conduta firmado. Agora o fato de já haver um
 1523termo de ajustamento de conduta indica que não há litígio? Mas ela continua sendo
 1524investigada. Ou litígio só com demanda judicial? Então eu confesso que vou ter que discutir
 1525isso com o doutor Valera, mas, eu vejo com uma certa preocupação isso, por que? O
 1526Ministério Público como um órgão imparcial que poderia tentar trazer esclarecimentos para o
 1527conselho acaba sendo barrado por isso e ai teria que trazer um outro promotor que as vezes
 1528não tem tanto contato com a matéria mas que teria então que ser comunicado, posto a par
 1529disso, e aqui, agente ainda tem uma dificuldade maior quanto ao que diz respeito a
 1530substituição do terceiro suplente. Vou ter que discutir isso. KAMILA (SUPRAM) agora
 1531conselheiro isso não é um ponto assim, o que eu coloquei não é um ponto convergente em
 1532todas as URC's, isso já foi colocado em outras URC's teve essa questão, e entenderam pelo
 1533impedimento, isso a gente já trabalha com isso a um pouquinho de tempo, soque até então até
 1534porque para gente não coadunar com esse posicionamento agente até então não se manifestou,
 1535mas eu acho que isso pode ser levado em discussão com outro colega. MARCO TULIO
 1536(FAEMG) mas eu entendo, promotor Allan, com todo respeito, na verdade a princípio eu
 1537entendo que o ministério publico tem interesse em todos os processos, então a princípio na
 1538minha opinião o Ministério Publico não teria como vota votar e não discutir em nenhum
 1539processo porque tem interesse em todos os processos e pode entrar com ação e vai entrar com
 1540ação, inclusive já algumas vezes tive umas discussões ideológicas com Dr. Carlos Valera aqui
 1541e porque algumas vezes ele falava, olha se for votado assim, eu vou entrar com ação e isso é
 1542uma espécie de intimidação aos conselheiros que inclusive já chegou a falar que vai entrar
 1543com ação contra quem votou, então no meu entendimento a princípio o Ministério Público
 1544não teria essa legitimidade mas sim para cumprir seu papel legítimo de entrar com as ações e
 1545investigar. Mas eu acho que no caso específico de ter o inquérito aberto, a investigação aberta,
 1546no meu entendimento ele é suspeito sim assim como qualquer um de nos, o promotor de
 1547justiça não se desiguala de nenhum dos outros conselheiros aqui enquanto conselheiros e nem
 1548enquanto pessoa, cada um tem seu trabalho seu papel, então ele não é menos suspeito e menos
 1549factível de levar mesmo que inconscientemente por um lado já de pré-julgamento se ele já
 1550tem uma investigação do que qualquer um dos outros conselheiros quando tem algum
 1551processo contra, ou algum litígio ou problema pessoal. Então no meu entendimento pessoal
 1552com todo respeito obviamente o meu relacionamento com Ministério Publico sempre foi,
 1553graças a deus, o melhor possível, mas acho que o Ministério Público tem seu papel
 1554importantíssimo, mas no lugar de fiscalizador da lei. ALLAN (PGJ) com relação à segunda
 1555ponderação de entendimento pessoal eu não vou comentar, só com relação vamos dizer a
 1556posição institucional eu entendo que se for vedada a atuação do Ministério Publico os setores
 1557produtivos também não vão poder atuar porque eles também possuem interesse, assim a OPA,
 1558as organizações não governamentais, ambientais também tem interesse, todo mundo aqui tem
 1559interesse cada um está defendendo um interesse social, justamente é essa a motivação de um
 1560órgão colegiado que cada um aqui possa trazer o interesse da sua classe para discussão. Não é
 1561essa a questão, eu vou comentar com o colega a preocupação só que eu ainda vejo, mas com
 1562preocupação essa questão do impedimento pela investigação o que que é litígio? inquérito
 1563civil é? Inquérito civil com TAC, acordo, se eu já acordei e está tudo acordado inclusive
 1564muitas vezes o da CUTRALE, por exemplo, o acordo exigia que elas se licenciassem o TAC



1565era para que ela remetesse ao licenciamento, ela está fazendo justamente aquilo que
 1566combinei? Mas bem isso não vai ser discutido aqui, mas é só para pontuar algumas
 1567preocupações. MOISES (FETAEMG) eu também entendo que em relação a esses
 1568impedimentos vai ter que reanalisar e pedir para que nossos pares lá no conselho analise isso
 1569com mais cuidado. Nós somos um conselho representante de entidades de classe, entidades de
 1570setores e de interesse se formos colocar impedidos os suspeitos de julgar alguns processos vai
 1571ficar impossível de ser julgado. Em relação a questão que cabe a mim se eu for discutir toda
 1572questão que envolve reforma agraria eu vou estar impedido né? Em relação à FIEMG ou a
 1573FAEMG e assim por diante, em relação a todos os setores e assim por diante também. Acho
 1574que devemos fazer uma analise com nosso pares que estão em Belo Horizonte para dar uma
 1575analisada melhor e ver em que pode chegar de uma forma que não fique inviabilizando o
 1576próprio conselho. THIAGO (FIEMG) bom conselheiro Moises a FIEMG tem como fim social
 1577a representação dos interesses é legitimo, é legal, eu entendo os posicionamentos, os
 1578apontamentos, concordo em partes com cada um o que nos não podemos e não devemos fazer
 1579é que com esses questionamentos o empreendedor seja prejudicado e que esse ônus seja
 1580passado, transferido para ele. Correto? E por uma questão ética, até um valor pessoal, se
 1581realmente a pessoa for impedida naquele momento se realmente ela tem um interesse direto,
 1582pessoal, eu entendo que é valido sim a sua abstenção ou sua recusa em voltar naquele
 1583questionamento. É só deixar esse recado porque essa discussão tem que ser melhorada sim e
 1584mais que agente não prejudique o empreendedor ou que onere ele mais essa dificuldade dele
 1585de regularização ambiental. KAMILA (SUPRAM) só para tirar duvida do conselheiro José
 1586Carlos, na minuta o artigo 30, paragrafo primeiro fala que o pedido de vista deverá ser feito
 1587antes da matéria ser submetida a votação ou na forma de destaque, quer dizer, não definiu
 1588pode tanto ser feito antes de iniciar a votação, onde agente coloca os pontos de inversão de
 1589pauta ou retirada de pauta de determinado processo, o conselheiro já pode pedir vista, ou
 1590então ele pode pedir vista no destaque tá? RODRIGO (SUPRAM) só para concluir a reunião
 1591né, eu só queria manifestar aqui junto ao conselho que agente está recorrente né? todo mês eu
 1592venho aqui falar, mais uma vez nos estamos perdendo mais um técnico aqui a SUPRAM
 1593TMAP então agente queria agradecer a analista Amara pelos trabalhos, por esses anos ai de
 1594convivência com agente e muito sucesso na escolha ai fora do ego ambiental. Obrigada ai em
 1595nome de toda SEMAD, obrigado. Aplausos. AAMRA (SUPRAM) Não aguentei, deixa eu
 1596falar rapidinho. Bom pessoal eu quero sim eu fico meio que saudosista em relação aos colegas
 1597que estou deixando, em relação ao conselho, em relação a essa nova fase da minha vida que
 1598foi algo assim pensado eu tenho certeza que vai ser tão bom quanto na SUPRAM né? mas
 1599meu coração fica, fica porque aprendi muito, a SUPRAM foi uma escola para mim a quatro
 1600anos quando eu entrei na SUPRAM e levei meu currículo para Beth, ela não está aqui mais, e
 1601agente conversou bastante. Então assim forma mais de quatro anos de aprendizado e que são
 1602aprendizados assim, incomparáveis, acho que únicos e eu acho que não conseguia aprender
 1603tanto às vezes até sentada no banco de uma faculdade como vivenciando toda essa prática na
 1604SUPRAM. Quero agradecer todos meus colegas de trabalho, técnicos, assessoria jurídica,
 1605administrativa, agradecer a SUPRAM de um modo geral, ao Rodrigo principalmente nos
 1606últimos dois anos que foi tão compreensivo comigo em função de eu ter me ausentado em
 1607alguns momentos para terminar o mestrado. A Kamila que contribuiu muito com meu
 1608aprendizado principalmente na esfera jurídica, legal, a todos os meus colegas e também a esse
 1609conselho né? Em especial na figura do ministério publico que sempre foi muito atuante aqui
 1610com agente puxando nossas orelhas em alguns momentos, as ONG's /MG que sempre foram



352

353

354

355

356

357

1611muito participativas e agora mais recentemente também por meio dos representantes da
1612Universidade Federal de Uberlândia, que também contribuiu muito para meu aprendizado,
1613então agradeço a todos, saio assim com uma sensação de que o coração fica realmente porque
1614o trabalho é muito bom e muito gratificante. Muito obrigada. Aplausos. SILVIA
1615(PRESIDENTE) desejo sucesso tá Amara nesse novo desafio de vida e não havendo mais
1616nada a ser tratado eu agradeço a presença de todos vocês conselheiros e dou por encerrada
1617essa reunião. A gente desculpa, agradecimento a polícia militar que em atendimento a uma
1618solicitação de vocês prestou todo apoio hoje na segurança, agradecimento ao capitão Abner
1619Batista Vieira e ao Tenente Carlos Alberto membro deste conselho. Muito obrigada. **Item 14 -**
1620Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, a presidente agradeceu a presença de todos
1621e deu por encerrada a sessão e eu, Danielle Teixeira Pinto, lavrei a presente Ata que segue por
1622ele assinada. Uberlândia, 26 de abril de 2011.

1623

1624

1625

1626

1627

1628

1629SILVIA CRISTIANE LACERDA – (presidente suplente)